

Grupo Mateus S.A.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada de modo exclusivamente digital

30 de abril de 2021

Índice

1. Convite	3
2. Informações sobre a Assembleia	3
3. Edital de Convocação	9
4. Proposta da Administração.....	12
Anexo I - Comentários dos Administradores sobre a Situação Financeira da Companhia (item 10 do Formulário de Referência).....	14
Anexo II - Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício (Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09)	42
Anexo III – Remuneração dos Administradores (Item 13 do Formulário de Referência).....	32
Anexo IV - Comparativo do Estatuto Social com as Alterações Propostas (artigo 11 da Instrução CVM nº 481)	75

1. Convite

Ficam os acionistas convidados a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Grupo Mateus S.A. ("Grupo Mateus" ou "Companhia") que será realizada às 12:00 horas do dia 30 de abril de 2021 ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital.

O Edital de Convocação, constante do item 3 da presente proposta, enumera, expressamente, na ordem do dia, todas as matérias a serem discutidas.

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e às outras matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se relacionados abaixo:

- I. Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo.
- II. Demonstrações Financeiras.
- III. Relatório dos Auditores Independentes.
- IV. Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria.
- V. Comentários dos Diretores.
- VI. Proposta de Destinação do Lucro Líquido.
- VII. Proposta de Remuneração dos Administradores.

Referidos documentos foram disponibilizados, em 30 de março de 2021, aos acionistas da Companhia na sua sede, localizada na Avenida Daniel de La Touche, nº 73, Loja 03, bairro Cohama, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65074-115, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.grupomateus.com.br>), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br), conforme informado em anúncio aos acionistas publicado em 30 e 31 de março e 01 de abril de 2021 no Diário Oficial do Estado do Maranhão e em 26, 30 e 31 de março de 2021 no "Jornal Pequeno". Nos termos do artigo 133, § 3º da Lei das Sociedades por Ações, os documentos constantes dos itens I a III acima (pelo menos) também serão publicados nos jornais Diário Oficial do Estado do Maranhão e no "Jornal Pequeno" até 5 (cinco) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia. Todos os demais documentos relativos à Assembleia que fazem parte deste manual estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos sites de Relações com Investidores da Companhia, da B3 e da CVM, acima indicados.

2. Informações sobre a Assembleia

Convocação

Nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia será convocada por anúncio publicado nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia por 3 (três) vezes, contendo no mínimo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, na forma descrita no item 3 desta proposta.

Local da Assembleia

A Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Caravelas, nº 14, 2º andar, Botafogo, conforme estabelecido no artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM ("ICVM") nº 481/09.

Participação na Assembleia

Em virtude da atual pandemia da COVID-19, a Assembleia será realizada de maneira exclusivamente digital, observando o disposto na ICVM 481/09. A Administração da Companhia esclarece que os acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (i) sistema eletrônico para participação a distância disponível por meio da plataforma digital disponível acessível através do endereço eletrônico <https://evergreen.choruscall.com/grupomateusacionista/conference/join> ("Plataforma Digital"); e (ii) boletim de voto a distância.

A Administração da Companhia reitera aos acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital.

Para participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação a distância, os acionistas (ou seus procuradores ou representantes legais) deverão solicitar o seu cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, o qual deverá ser impreterivelmente recebido pela Companhia até o dia 28 de abril de 2021, por meio do endereço eletrônico <https://ri.grupomateus.com.br> ("Cadastro").

A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu procurador ou representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo indicado.

Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia. O procurador ou representante legal receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O procurador ou representante legal que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Nos termos do artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar juntamente com a solicitação de Cadastro, além da digitalização do documento de identidade e dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) procuração em caso de participação por meio de representante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia.

Com relação à identificação do acionista, são aceitos os seguintes documentos de identidade: Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar via digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato ou estatuto social consolidado e atualizado; e (ii) ato societário de eleição do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (ii.b) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica, sem necessidade de reconhecimento de firma.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a solicitação de Cadastro o regulamento do fundo consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sem necessidade de firma reconhecida do outorgante.

Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ 2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

Excepcionalmente, diante da atual situação da pandemia da COVID-19, a Companhia não exigirá (i) autenticação de cópias ou reconhecimento de firma, e (ii) notariação, apostilamento ou consularização, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos dos documentos dos acionistas expedidos no exterior. Também não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua inglesa sejam traduzidos para a língua portuguesa

Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@grupomateus.com.br, com até 3 (três) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário.

Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima.

Os acionistas se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

O acionista participante que quiser fazer uso da palavra para realizar manifestação sobre qualquer assunto relacionado à ordem do dia da Assembleia deve utilizar os canais usuais de contato com a Companhia, por meio da área de Relações com Investidores.

Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que acionista poderá assistir a Assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o

objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia.

Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos antes e até 15 (quinze) minutos após o horário de início dos trabalhos da Assembleia, sendo que o registro da presença do acionista via Plataforma Digital somente se dará mediante o acesso ao sistema, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 (quinze) minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência e se familiarizem previamente com a Plataforma Digital a fim de diminuir os riscos relativos a problemas de incompatibilidade de seus equipamentos com a Plataforma Digital.

No mais, conforme informado acima, considerando o previsto no artigo 21-C, §1º, II, da ICVM 481/09, a Companhia realizará a gravação integral da Assembleia, destacando-se, contudo, a vedação de gravação ou transmissão, ainda que de forma parcial, pelos acionistas.

A Companhia esclarece que não é e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital.

Boletim de Voto a Distância

Além do sistema eletrônico de participação e votação por meio digital, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância por meio do boletim de voto a distância, em linha com o disposto na ICVM 481/09, conforme alterada, cujo modelo para preenchimento foi disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.grupomateus.com.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://cvm.gov.br>), em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Nesse sentido, os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do boletim de voto a distância poderão encaminhar suas instruções de voto em relação à matéria da Assembleia por uma das opções abaixo descritas:

I. Mediante encaminhamento de sua instrução de voto diretamente à Companhia

Depois de preenchidos os boletins, os acionistas deverão enviar, para o e-mail ri@grupomateus.com.br, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, via digitalizada dos seguintes documentos: (i) boletim de voto a distância relativo à Assembleia, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada com firma reconhecida pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), ou com assinatura por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma; e (ii) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante legal signatário dos boletins, e documentos que comprovem a representação legal, em conformidade com as instruções contidas no tópico "Participação na Assembleia" desta proposta.

Para serem aceitos validamente, os boletins de voto, acompanhado da documentação requerida acima, deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 23 de abril de 2021, inclusive.

Nos termos do artigo 21-U da ICVM 481/09 a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas nos boletins de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos: (i) o recebimento dos boletins de voto a distância, bem como se os boletins e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio dos boletins de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do artigo 21-U da ICVM 481/09, o acionista pode retificar ou reenviar os boletins de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que os boletins de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

II. Mediante encaminhamento de sua instrução de voto por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo artigo 21-B da ICVM 481/09, além do envio dos boletins de voto a distância diretamente para a Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância, desde que referidas instruções sejam enviadas até 23 de abril de 2021, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú Corretora")

O agente de custódia e o Itaú Corretora verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia e escrituração.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e com o Itaú Corretora, caso necessitem de informações adicionais, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

III. Informações adicionais

A Companhia ressalta que: (i) caso haja divergências entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do § 2º do artigo 21-W da ICVM 481/09; (ii) conforme determinado pelo artigo 21-S da ICVM 481/09, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ; (iii) encerrado o prazo de votação a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia, presencialmente ou por procuração, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via boletim de voto a distância, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação; e (iv) conforme previsto no artigo 21-X da ICVM 481/09, as instruções de voto a distância serão consideradas válidas na hipótese de eventual adiamento da Assembleia ou caso seja necessária

a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

Quórum de Instalação da Assembleia

Em vista das matérias constantes da ordem do dia, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, (i) 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da Companhia, nos termos do artigo 135, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, quando em relação à proposta de alteração ao Estatuto Social da Companhia; e (ii) 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto da Companhia, nos termos do artigo 125, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, quando em relação às demais matérias.

Esclarecemos que, caso qualquer dos quóruns de instalação acima não sejam atingidos em primeira convocação, sem prejuízo da possibilidade de deliberar, em primeira convocação, sobre os itens da ordem do dia cujo quórum de instalação seja atingido, ocorrerá nova convocação, por meio de edital a ser publicado com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do artigo 124, § 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações. Em segunda convocação, a Assembleia instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas.

Quórum de Deliberação da Assembleia

Nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Edital de Convocação

Todos os demais documentos relativos à Assembleia que fazem parte deste manual estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos sites de Relações com Investidores da Companhia, da B3 e da CVM, acima indicados.

O Edital de Convocação, constante do item 3 deste manual está à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos sites de Relações com Investidores da Companhia, da B3 e da CVM, acima indicados. O Edital de Convocação também será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no “Jornal Pequeno”, na forma e prazos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

3. Edital de Convocação

Grupo Mateus S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 24.990.777/0001-09
NIRE 213.0001235-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Grupo Mateus S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 12:00 horas, de modo exclusivamente digital, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) apreciar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e
- (ii) deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar o limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia; e
- (ii) alterar o *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir o atual capital social da Companhia e, em seguida, consolidar a nova redação do Estatuto Social.

Instruções Gerais:

Em virtude da atual pandemia da COVID-19, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da ICVM 481/2009 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração para a Assembleia. Sendo assim, a participação do acionista na Assembleia somente poderá se dar por meio do (i) acesso via sistema eletrônico para participação a distância ("Plataforma Digital"); ou do (ii) envio de boletim de voto a distância.

Para participação na Assembleia, os acionistas (ou seus procuradores ou representantes legais) deverão solicitar o seu cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, o qual deverá ser impreterivelmente recebido pela Companhia até o dia 28 de abril de 2021, por meio do endereço eletrônico <https://ri.grupomateus.com.br> ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir.

Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, assim como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, incluindo orientações de acesso à Plataforma Digital e para o envio do boletim de voto a distância, estão descritas na Proposta da Administração disponível nos endereços eletrônicos detalhados no antepenúltimo parágrafo deste Edital de Convocação. A Companhia também dispõe abaixo as regras e instruções para participação na Assembleia via Plataforma Digital, sem prejuízo da necessidade dos acionistas de lerem integralmente as regras de participação dispostas na Proposta da Administração.

Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar juntamente com a solicitação de Cadastro, além da digitalização do documento de identidade e dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de outorga de poderes de representação; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia.

Com relação à identificação do acionista, são aceitos os seguintes documentos de identidade: Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar digitalização dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (i) contrato ou estatuto social atualizado e consolidado; e (ii) ato societário de eleição do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (ii.b) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, sem necessidade de reconhecimento de firma.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a solicitação de Cadastro o regulamento atualizado e consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, sem necessidade de reconhecimento de firma.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ 2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Excepcionalmente, diante da atual situação da pandemia da COVID-19, a Companhia não exigirá (i) autenticação de cópias ou reconhecimento de firma, e (ii) notariação, apostilamento ou consularização, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos dos documentos dos acionistas expedidos no exterior. Nos termos do artigo 133, § 3º da Lei das Sociedades por Ações, os seguintes documentos (pelo menos) serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no "Jornal Pequeno": (i) relatório da administração; (ii) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (iii) parecer dos auditores independentes.

Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos na legislação aplicável foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos da ICVM 481/09, e disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.grupomateus.com.br>), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Nos termos da ICVM 481/09, serão considerados presentes à Assembleia os acionistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia, os acionistas representados conforme procuração na forma do Pedido Público de Procuração, os acionistas representados por procuradores validamente habilitados perante a Companhia nos termos das orientações acima ou os acionistas que tenham registrado sua presença na Plataforma Digital de acordo com as orientações dispostas na Proposta da Administração. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia.

São Luís - MA, 30 de março de 2021.

Jesuíno Martins Borges Filho
Presidente do Conselho de Administração

4. Proposta da Administração

O Conselho de Administração da Companhia apresenta à Assembleia as propostas abaixo sobre as matérias constantes da ordem do dia.

4.1. Assembleia Geral Ordinária

(i) apreciar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e

As Demonstrações Financeiras da Companhia foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes, que emitiram parecer sem ressalvas.

Nesse sentido, propomos que sejam aprovadas, sem reservas ou ressalvas, as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o Relatório da Administração, bem como as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e os Pareceres dos Auditores Independentes, os quais obtiveram pareceres favoráveis do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme ata de reunião realizada em 18 de março de 2021 e divulgada nos sites da CVM e da B3.

Nos termos do inciso III do artigo 9º da ICVM 481/09, o item 10 do Formulário de Referência consta como **Anexo I** ao presente manual, o qual contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

(ii) deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

Propomos que o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 tenha a destinação abaixo prevista, a qual se encontra detalhada no **Anexo II** deste manual e proposta da administração, que contém as informações do Anexo 9-1-II da ICVM 481/09.

O lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 725.808.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e oito mil reais). Dessa forma, a Companhia propõe a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício:

- R\$ 36.290.000,00 (trinta e seis milhões, duzentos e noventa mil reais) para a composição da reserva legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso (i), do Estatuto Social e do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e
- R\$ 689.518.000,00 (seiscentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e dezoito mil reais) para a composição da reserva de incentivos fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável.

Tendo em vista a destinação do resultado do exercício para a composição da reserva legal e do saldo remanescente para a reserva de incentivos fiscais, nos termos da legislação aplicável, não haverá distribuição de dividendos pela Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

4.2. Assembleia Geral Extraordinária

(i) fixar o limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021; e

O Conselho de Administração da Companhia propõe à Assembleia que a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária para o exercício social de 2021 seja no montante

de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), que serão distribuídos por deliberação do Conselho de Administração.

Informamos que a Companhia está em processo de estruturação de programas de remuneração baseados em ações, conforme "Plano de Ações Restritas do Grupo Mateus S.A." e "Plano de Opções de Compra de Ações do Grupo Mateus S.A." aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de agosto de 2020. Caso tais programas sejam finalizados durante o atual exercício social de 2021 e se verifique que o valor correspondente a tais programas ultrapassa o limite da remuneração global anual proposto dos administradores aprovado na AGOE, a administração da Companhia deverá convocar nova assembleia geral da Companhia para apreciação, discussão e aprovação do novo montante de remuneração global da administração pelos acionistas.

Em conformidade com o artigo 12 da ICVM 481/09, o item 13 do Formulário de Referência, encontra-se disponível no **Anexo III** ao presente manual.

(ii) alterar o *caput* Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir o atual capital social da Companhia e, em seguida, consolidar a nova redação do Estatuto Social.

A Companhia propõe atualizar o *caput* do Artigo 6º do seu Estatuto Social, com a alteração do valor do capital social subscrito e integralizado, bem como o número de ações emitidas, tendo em vista a oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações de ações da Companhia.

Em razão disso, o *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.963.115.636,51 (quatro bilhões, novecentos e sessenta e três milhões, cento e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), dividido em 2.209.346.079 (dois bilhões, duzentos e nove milhões, trezentas e quarenta e seis mil e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(...)"

A Companhia também propõe a consolidação da nova redação do Estatuto Social para refletir a alteração do *caput* do Artigo 6º aqui prevista.

Em conformidade com o artigo 11 da ICVM 481/09, a cópia do Estatuto Social consolidado contendo, em destaque, as alterações propostas, bem como a origem e justificativa das alterações propostas encontra-se no **Anexo IV** ao presente manual e proposta da administração.

Anexo I
Comentários dos Administradores sobre a Situação Financeira da Companhia
(item 10 do Formulário de Referência)

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9, devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as quais foram elaboradas de acordo com as IFRS, emitidas pelo IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela CVM.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos nossos Diretores, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para: (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Demonstrações financeiras consolidadas

Tais informações contábeis têm o objetivo de proporcionar informações mais úteis e representativas aos seus destinatários, para que as operações, a gestão e a posição patrimonial da Companhia e suas controladas sejam compreendidas dentro de sua atual estrutura societária, além de propiciar comparabilidade às demonstrações financeiras, demonstrar o histórico das atuais operações da Companhia, sua posição financeira, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa, de forma combinada-consolidada, bem como comentar os fatores que influenciaram o seu desempenho nos períodos indicados, possibilitando uma análise razoável para tomada de decisão de investimento nas ações de emissão da Companhia.

As demonstrações financeiras combinadas-consolidadas foram preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras combinadas-consolidadas não devem ser utilizadas em última análise para a tomada de qualquer decisão de investimento na Companhia, pois não são indicativas de resultados que teriam ocorrido se os negócios tivessem sido conduzidos como uma única unidade de negócios durante o período apresentado e não representam indicativos dos resultados ou posição financeira consolidados futuros da Companhia.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios, suas necessidades de caixa e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Tais necessidades são suportadas principalmente pela capacidade de geração de caixa operacional da Companhia. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios. A Companhia vem, ao longo dos últimos anos, mantendo indicadores de endividamento em níveis constantes e compatíveis com as perspectivas de crescimento e implementação de seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2020, o índice de endividamento total da Companhia foi de 1,30 e sua dívida bruta total de R\$592.495 mil. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$2.112.385 mil e as aplicações financeiras totalizavam R\$14.965 mil e o caixa líquido totalizou R\$1.534.855 mil, com um índice de caixa líquido sobre o patrimônio líquido de 0,26. Adicionalmente o EBITDA da Companhia era de R\$1.061.706 mil sendo que o índice de Caixa Líquido sobre o EBITDA nessa data equivalia a 1,44 (ou 0,62 se considerado o EBITDA decrescido das despesas financeiras de arrendamento no montante de R\$32.803 mil e depreciação de arrendamento de R\$74.636 mil). O caixa e equivalentes de caixa passou de R\$398.263 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$2.112.385 mil em 31 de dezembro de 2020, um aumento de R\$ 1.714.122 mil no período. A variação de caixa e equivalentes de caixa foi reflexo de 81%. Por sua vez, a dívida líquida passou de R\$487.342 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$1.534.855 mil de caixa líquido em 31 de dezembro de 2020, um aumento de R\$2.022.197 mil no período, em decorrência, principalmente, da entrada de recursos captados por meio da oferta pública inicial de ações da Companhia realizada em 2020.

Em 31 de dezembro de 2019, o índice de endividamento total da Companhia foi de 1,11 e sua dívida bruta total de 900.213. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 398.263 mil e as aplicações financeiras totalizavam R\$ 14.608 mil e a dívida líquida bancária totalizava R\$ 487.342 mil, com um índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido de 0,25. Adicionalmente o EBITDA da Companhia era de R\$ 607.511 mil sendo que o índice de Dívida Líquida sobre o EBITDA nessa data equivalia a 0,80 (ou 0,93 se considerado o EBITDA decrescido das despesas financeiras de arrendamento no montante de R\$ 19.966 mil e depreciação de arrendamento de R\$ 61.239 mil). O caixa e equivalentes de caixa passou de R\$ 262.678 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 398.263 mil em 31 de dezembro de 2019, um aumento de R\$ 135.585 mil no período. A variação de caixa e equivalentes de caixa foi reflexo de 51,61%. Por sua vez, a dívida líquida passou de R\$ 508.627 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 487.342 mil em 31 de dezembro de 2019, uma redução de R\$ 21.183 mil no período, em decorrência, principalmente, da redução do endividamento da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2018, o índice de endividamento total da Companhia foi de 1,12 e sua dívida bruta total de R\$ 792.488 mil. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 262.678 mil e as aplicações financeiras totalizavam R\$ 21.183 mil e a dívida líquida bancária totalizava R\$ 508.627 mil, com um índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido de 0,99. Adicionalmente o EBITDA da Companhia era de R\$ 511.962 mil, sendo que o índice de Dívida Líquida sobre o EBITDA nessa data equivalia a 1,03 (não tendo havido para o período em questão despesas financeiras de arrendamento no montante ou depreciação de arrendamento). O caixa e equivalentes de caixa passou de R\$ 162.512 mil em 31 de dezembro de 2017 para R\$ 262.678 mil em 31 de dezembro de 2018, um aumento de R\$ 100.166 mil no período. A variação de caixa e equivalentes de caixa foi reflexo de 61,63%. Por sua vez, a dívida líquida passou de R\$ 418.121 mil em 31 de dezembro de 2017 para R\$ 508.627 mil em 31 de dezembro de 2018, um aumento de R\$ 90.506 mil no período, em decorrência, principalmente, da captação de novos empréstimos para ampliação das operações econômicas da Companhia.

Em relação ao endividamento, especialmente sobre o índice de Dívida Líquida sobre o EBITDA ((Dívida Financeira - Disponibilidades e Títulos e valores mobiliários) / EBITDA)), nota-se que a Companhia possui um índice de endividamento historicamente baixo, tendo decrescido de maneira constante ao longo dos períodos sob análise, para todos os anos de acordo com a tabela abaixo:

Endividamento – Consolidado (em R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Dívida Bruta	(592.495)	(900.213)	(792.488)
Caixa e equivalentes de caixa	2.112.385	398.263	262.678
Aplicações financeiras	14.965	14.608	21.183
Dívida Líquida	1.534.855	(487.342)	(508.627)
EBITDA	1.061.706	607.511	511.962
Dívida Líquida/ EBITDA	1,44	(0,80)	(0,99)
Depreciação Arrendamento	(74.636)	(61.239)	-
Despesa financeira Arrendamento	(32.803)	(19.966)	-
EBITDA ex- IFRS 16	954.267	526.306	511.962
Dívida Líquida/ EBITDA ex- IFRS 16	0,62	(0,93)	(0,99)
Patrimônio Líquido	5.720.285	1.949.287	1.600.420
Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	0,26	(0,25)	(0,32)

(b) Estrutura de capital

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	2.491.171	2.172.049	1.790.218
Capital próprio (patrimônio líquido)	5.707.540	1.949.287	1.600.420
Capital total (terceiros + próprio)	8.198.711	4.121.336	3.390.638
Parcela de capital de terceiros	30%	53%	53%
Parcela de capital próprio	70%	47%	47%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. Os índices de liquidez geral e de liquidez corrente da Companhia em 31 de dezembro de 2020 eram de 3,29 e 4,46, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía aproximadamente R\$ 592.495 milhões de empréstimos, financiamentos e debêntures tomados. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios; (ii) desembolso de capital; e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 10.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2020:

Credor	Moeda	Início	Vencimento	Index.	Tx. de juros	Saldo devedor em 31/12/2020
CRI	Real	02/2020	02/2032	CDI	4,70% a.a.	194.554.486,24
Debêntures 2ª Emissão	Real	11/2019	11/2026	CDI	2,00%a.a.	231.490.527,88
Debêntures 2ª Emissão (1ª Série)	Real	01/2017	01/2025	CDI	3,30% a.a.	42.978.696,00
Debêntures 2ª Emissão (2ª Série)	Real	01/2017	01/2022	CDI	3,30% a.a.	12.635.364,00
Debêntures 3ª Emissão (1ª Série)	Real	11/2018	11/2026	CDI	2,35% a.a.	158.094.001,60

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui relações de longo prazo com diversas instituições financeiras nacionais que, ao longo dos últimos anos, viabilizaram o crescimento de suas atividades por meio de empréstimos e financiamentos.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirografárias da Companhia. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei. As duas emissões de debêntures são da espécie com garantir real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do art. 58 da Lei das Sociedades por Ações.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário 2ª e 3ª emissões de debêntures

Dívida Líquida Financeira / EBITDA: não poderá ser superior a 2,0 vezes. Para os fins destas emissões, são considerados:

“Dívida Financeira Líquida”: significa a dos saldos dos empréstimos, financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as debêntures, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Companhia seja parte, classificadas no passivo circulantes e exigível de longo prazo da Companhia, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia, menos as disponibilidades e aplicações financeiras de curto prazo.

“EBITDA”: significa o lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e da contribuição social, adicionando-se (i) despesas não operacionais; (ii) despesas financeiras; e (iii) despesas com amortizações e depreciações (apresentadas no fluxo de caixa método indireto); e excluindo-se (i) receitas não operacionais; e (ii) receitas financeiras; apurado com base nos últimos 12 meses contados da data-base de cálculo do índice.

CRI

Dívida Líquida Financeira / EBITDA: não poderá ser superior a 2,5 vezes. Para este contrato, as seguintes definições se aplicam:

“Dívida Financeira Líquida”: significa a soma a dos saldos dos empréstimos, financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as debêntures, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Companhia seja parte, classificadas no passivo circulantes e exigível de longo prazo da Companhia, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Companhia, menos as disponibilidades e aplicações financeiras de curto prazo.

“EBITDA”: significa o lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e da contribuição social, adicionando-se (i) despesas não operacionais; (ii) despesas financeiras; e (iii) despesas com amortizações e depreciações (apresentadas no fluxo de caixa método indireto); e excluindo-se (i) receitas não operacionais; e (ii) receitas financeiras; apurado com base nos últimos 12 (doze) meses contados da data-base de cálculo do índice.

A mensuração dos “*covenants*” é anual para todas as dívidas e não houve descumprimento às referidas exigências. O não cumprimento dos “*covenants*” poderá ser considerado como evento de inadimplemento e, conseqüentemente, ter seu vencimento antecipado.

Todas os empréstimos da Companhia, inclusive as duas emissões de debêntures e o CRI, possuem cláusulas de vencimento antecipado em caso de alteração de controle. Além disso, as duas emissões de debêntures e o CRI possuem cláusulas de vencimento antecipado em casos de distribuição de dividendos ou alienação de ativos, conforme disposto abaixo:

- Distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou outros pagamentos de qualquer outra forma a seus acionistas, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações ou qualquer outra participação estatutariamente prevista, se estiver em mora relativamente ao pagamento de quaisquer valores devidos aos debenturistas em razão das debêntures, cessando tal proibição tão logo seja purgada a mora;
- alienação ou cessão de ativos da Companhia (a) em montante superior a R\$ 30 milhões, ou seu valor equivalentes em outras moedas, reajustados anualmente, a partir da data de emissão, pela variação acumulada do IGP-M/FGV, desde que não reaplicados nos negócios da Companhia, conforme descritos no Estatuto Social e (b) não aprovados em AGD por 75% das debêntures em circulação especialmente convocada.

Não há outras restrições impostas à Companhia em seus contratos de empréstimo e financiamento, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, além das descritas no item (i) acima.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, inclusive os covenants financeiros descritos no item (i) acima nos termos repactuados.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PRESTADOS	12.397.038	100%	8.035.545	100%	54%
Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados	(9.407.628)	-76%	(5.953.147)	-74%	58%
LUCRO BRUTO	2.989.410	24%	2.082.398	26%	44%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(2.119.725)	-17%	(1.620.974)	-20%	31%
Com vendas	(831.373)	0%	(19.229)	0%	4224%
Gerais e administrativas	(1.285.250)	-10%	(1.586.297)	-20%	-19%
Resultado de equivalência patrimonial	-	0%	-	0%	0%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(3.102)	[0%	(15.448)	0%	-80%
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	869.685	7%	461.424	6%	88%
RESULTADO FINANCEIRO	(145.146)	-1%	(111.554)	-1%	30%
Receitas financeiras	83.477	1%	71.602	1%	17%
Despesas financeiras	(228.623)	-2%	(183.156)	-2%	25%
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	724.539	6%	349.870	4%	107%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.730	0%	(12.175)	0%	-114%
Correntes	(1.943)	0%	(3.229)	0%	-40%
Diferidos	3.673	0%	(8.946)	0%	-141%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	725.808	6%	337.695	4%	115%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO POR AÇÃO – R\$	0,15		0,17		

Receita líquida

Receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 12.397.038 milhões comparativamente a R\$ 8.036 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$ 4.361.493 milhões ou 54%. Este aumento é atribuído substancialmente à consistência do plano de expansão, com aberturas em todos os estados com 39 inaugurações e à performance das lojas existentes, possibilitado pelo acompanhamento de resultados e identificação de oportunidades personalizadas para cada unidade. Além disso, a proposta do modelo diferenciado de serviços e de precificação em cada canal de atuação também contribuiu para o excelente desempenho no ano de 2020.

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 2.989 milhões comparativamente a R\$ 2.082 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$ 907 milhões ou 44%. Lucro bruto representou 24% e 26% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Esta redução da margem bruta, em 2 p.p, é atribuído substancialmente a ao efeito do mix de produtos e canais de vendas, tendo em vista que o formato de Atacarejo cresceu 78% em 2020, comparado com 28% em 2019.

Despesas com vendas

Despesas operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de (R\$ 831) milhões comparativamente a (R\$ 19) milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de (R\$ 812) milhões ou 4224%. Despesas operacionais representou 7% e 0% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente a reclassificação das despesas entre despesas de vendas e despesas gerais e administrativas, em 2019 a empresa não realizava as segregações. Adicionalmente o aumento está relacionado com o crescimento da operação e um maior volume de despesas com propaganda e publicidade para atender às inaugurações, despesas com pessoal em função do volume de inaugurações e treinamentos.

Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de (R\$ 1.285) milhões comparativamente a (R\$ 1.586) milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$ 301 milhões ou 19%. Despesas gerais e administrativas representou -10% e -20% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Esta redução é atribuída substancialmente a reclassificação de parte das despesas para a linha de despesas com vendas.

Resultado financeiro, líquido

Resultado financeiro, líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de (R\$ 145) milhões comparativamente a (R\$ 112) milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$ 33 milhões ou 30%. Resultado financeiro, líquido representou -1% e -1% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao crescimento da representatividade das vendas em cartão de crédito e em boleto, proporcionando um aumento das despesas com taxas administrativas de cartão de crédito e tarifas bancárias.

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 725 milhões comparativamente a R\$ 350 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$ 375 milhões ou 107%. Lucro antes do imposto de renda e contribuição social representou 6% e 4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao forte ritmo de inaugurações, junto com a maturação das lojas, contribuiu para o bom desempenho do resultado e para a diluição de despesas.

Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 1,7 milhão comparativamente a (R\$ 12) milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$ 14 milhões ou 114%. Imposto de renda e contribuição social representou 0% e 0% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Esta redução é atribuída substancialmente ao aumento das operações vinculadas ao regime de subvenção governamental.

Lucro do exercício

Lucro do exercício no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 726 milhões comparativamente a R\$ 338 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$ 388 milhões ou 115%. Lucro do exercício representou 6% e 4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente a ao forte ritmo de inaugurações, junto com a maturação das lojas, contribuiu para o bom desempenho do resultado e para a diluição de despesas.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PRESTADOS	8.035.545	100%	6.882.185	100%	17%
Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados	(5.953.147)	-74%	(5.063.754)	-74%	18%
LUCRO BRUTO	2.082.398	26%	1.818.431	26%	15%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(1.620.974)	-20%	(1.394.879)	-20%	16%
Com vendas	(19.229)	0%	(21.169)	0%	-9%
Gerais e administrativas	(1.586.297)	-20%	(1.371.026)	-20%	16%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(15.448)	0%	(2.684)	0%	
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	461.424	6%	423.552	6%	9%
RESULTADO FINANCEIRO	(111.554)	-1%	(124.937)	-2%	-11%
Receitas financeiras	71.602	1%	21.524	0%	233%
Despesas financeiras	(183.156)	-2%	(146.461)	-2%	25%
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	349.870	4%	298.615	4%	17%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(12.175)	0%	44	0%	-27770%
Correntes	(3.229)	0%	(1.643)	0%	97%
Diferidos	(8.946)	0%	1.687	0%	-630%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	337.695	4%	298.659	4%	13%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO POR AÇÃO – R\$	0,17		0,19		

Receita líquida

Receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 8.036 milhões comparativamente a R\$ 6.882 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$ 1.153 milhões ou 17%. Este aumento é atribuído pelo impacto positivo da nossa expansão nos segmentos de atacarejo, supermercados e eletros, com inauguração de 19 novas lojas em 2019, e um crescimento mesmas lojas de 5,4%, sem comparamos 2018 com 2019.

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 2.082 milhões comparativamente a R\$ 1.818 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$ 264 milhões ou 15%. Lucro bruto representou 26% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Este aumento é atribuído substancialmente em decorrência do crescimento do volume de vendas em todos os nossos segmentos. Nossa margem de lucro bruto, expressa em percentual das vendas líquidas, diminuiu 50 pontos base, para 25,9% em 2019 se comparamos com 26,4% de 2018, em função da variação do mix de vendas e das inaugurações de novas lojas.

Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram de (R\$ 1.586) milhões comparativamente a (R\$ 1.371) milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de (R\$ 215) milhões ou 16%. Despesas gerais e administrativas representou -20% e -20% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Esse aumento foi impulsionado principalmente por um crescimento de nossos custos e recursos para suportar a expansão das atividades em todos os nossos segmentos com a inauguração de novas lojas.

Despesas operacionais

Despesas operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram de (R\$ 19) milhões comparativamente a (R\$ 21) milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de (R\$ 2) milhões ou - 9%. Despesas operacionais representou 0% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Resultado financeiro, líquido

Resultado financeiro, líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de (R\$ 112) milhões comparativamente a (R\$ 125) milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$ 13 milhões ou - 11%. Resultado financeiro, líquido representou -1% e -2% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Essa redução é atribuída substancialmente ao aumento na receita de juros recebidos no valor de R\$ 22 milhões em 2019, como resultado das iniciativas de otimização do processo de cobrança, houve a diluição da receita com aumento das despesas com as taxas de recebíveis de cartões de crédito.

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 350 milhões comparativamente a R\$ 299 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$ 51 milhões ou 17%. Lucro antes do imposto de renda e contribuição social representou 4% e 4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente a expansão das operações em todos os segmentos.

Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de - R\$ 12 milhões comparativamente a R\$ 44 mil no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de - R\$12 milhões ou - 27.770%. Imposto de renda e contribuição social representou 0% e 0% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Em 2019 a empresa optou por reverter os valores de impostos diferidos registrados no balanço, tendo em vista a falta de expectativa para a realização dos valores no médio prazo.

Lucro (prejuízo) do exercício

Lucro do exercício no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 338 milhões comparativamente a R\$ 299 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$ 39 milhões ou 13%. Lucro do exercício representou 4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Como já comentado acima, o aumento do lucro líquido ocorreu em função da expansão de novas lojas e crescimento das vendas das mesmas lojas.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	2020 x 2019	2019 x 2018
ATIVO								
Circulante	6.066.016	74%	2.780.285	67%	2.541.734	75%	118%	9%
Caixa e equivalentes de caixa	2.112.385	26%	398.263	10%	262.678	8%	430%	52%
Contas a receber	1.305.458	16%	817.536	20%	825.617	24%	60%	-1%
Estoques	2.617.533	32%	1.497.411	36%	1.403.459	41%	75%	7%
Tributos a recuperar	21.882	0%	52.579	1%	37.297	1%	-58%	41%
Dividendos a receber	-	0%	-	0%	-	0%	0%	0%
Outros ativos CP	8.758	0%	14.496	0%	12.683	0%	-40%	14%
Não Circulante	2.132.695	26%	1.341.051	33%	848.904	25%	59%	58%
Aplicações financeiras	14.965	0%	14.608	0%	21.183	1%	2%	-31%
Partes relacionadas	22.166	0%	74.651	2%	68.495	2%	-70%	9%
Tributos a recuperar	140.240	2%	26.477	1%	27.633	1%	430%	-4%
Tributos diferidos	-	0%	-	0%	8.946	0%	0%	-100%
Outros ativos	1.619	0%	818	0%	7.829	0%	98%	-90%
Depósitos judiciais	14.757	0%	11.912	0%	9.993	0%	24%	19%
Ativos de direito de uso	597.051	7%	391.809	10%	-	0%	52%	-100%
Investimentos	-	0%	-	0%	-	0%	0%	0%
Intangível	450	0%	-	0%	0	0%	0%	0%
Imobilizado	1.341.447	16%	820.776	20%	704.825	21%	63%	16%
Total do Ativo	8.198.711	100%	4.121.336	100%	3.390.638	100%	99%	22%
PASSIVO								
Circulante	1.361.330	17%	1.010.174	25%	1.101.236	32%	35%	-8%
Fornecedores	944.604	12%	549.924	13%	700.481	21%	72%	-21%
Empréstimos e financiamentos CP	32.022	0%	159.759	4%	183.830	5%	-80%	-13%
Debêntures	29.146	0%	30.503	1%	37.264	1%	-4%	-18%
Obrigações trabalhistas	178.802	2%	127.104	3%	105.529	3%	41%	20%
Obrigações tributárias	96.392	1%	60.067	1%	51.120	2%	60%	18%
Tributos parcelados	6.392	0%	1.269	0%	636	0%	404%	100%
Passivos de arrendamento	67.184	1%	64.392	2%	-	0%	4%	100%
Outros passivos	6.788	0%	17.156	0%	22.376	1%	-60%	-23%
Passivo não circulante	1.129.841	14%	1.161.875	28%	688.982	20%	-3%	69%
Empréstimos e financiamentos	89.296	1%	236.345	6%	277.671	8%	-62%	-15%
Debêntures	442.031	5%	473.606	11%	293.723	9%	-7%	61%
Tributos parcelados	23.353	0%	4.614	0%	3.187	0%	406%	45%
Provisão para riscos trabalhistas e cíveis	17.208	0%	15.088	0%	2.922	0%	14%	416%
Passivos de arrendamento	523.288	6%	325.858	8%	-	0%	61%	100%
Outros passivos	-	0%	-	0%	-	0%	0%	0%
Partes relacionadas	34.665	0%	106.364	3%	111.479	3%	-67%	-5%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.707.540	70%	1.949.287	47%	1.600.420	47%	193%	22%
Capital social	4.780.929	58%	911.201	22%	911.201	27%	425%	0%
AFAC - Adiantamento para futuro aumento de capital	44.217	1%	44.056	1%	33.800	1%	0%	30%

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	2020 x 2019	2019 x 2018
Reserva legal	40.955	0%	46.688	%	29.808	1%	-12%	55%
Reserva de incentivos fiscais	778.155	9%	887.053	22%	566.332	17%	-12%	57%
Reserva para retenção de lucros	-	0%	-	0%	-	0%	0%	0%
Patrimônio líquido atribuído à participação dos acionistas não controladores	63.284	1%	60.289	1%	59.279	2%	5%	2%
Total do passivo e patrimônio líquido	8.198.711	100%	4.121.336	100%	3.390.638	100%	99%	22%

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante era de R\$ 6.066 milhões, em comparação com R\$ 2.780 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 74% em 31 de dezembro de 2020 e 67% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 3.286 milhões ou 118%, está relacionado com o aumento do caixa e equivalente de caixa em função do IPO no valor de R\$ 1.714 e aumento da linha de estoques em função da inauguração de 39 novas filiais no valor de R\$ 1.120, expansão do Centro de distribuição de Itapera, em São Luís, e uma parte pela inflação de alimentos.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo não circulante era de R\$ 2.133 milhões, em comparação com R\$ 1.341 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 26% em 31 de dezembro de 2020 e 33% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 791.644 milhões ou 59%, decorreu do aumento do ativo imobilizado no valor de R\$ 521 milhões relacionado a inauguração de 39 lojas, expansão da infraestrutura com novos centros de distribuição, indústria de pães (em construção) e lojas em construção.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante era de R\$ 1.361 milhões, em comparação com R\$ 1.010 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 17% em 31 de dezembro de 2020 e 25% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 351.156 milhões ou 35%, decorreu do aumento das operações da empresa, as obrigações trabalhistas aumentaram R\$ 52 milhões em função da contratação de cerca de 5.700 novos colaboradores, as obrigações tributárias aumentaram R\$ 36 milhões em função do aumento das vendas, um maior volume de negociação com fornecedores proporcionou um aumento de R\$ 395 milhões.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo não circulante era de R\$ 1.130 milhões, em comparação com R\$ 1.162 milhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 14% em 31 de dezembro de 2020 e 28% em 31 de dezembro de 2019. Esta redução, de R\$ 32.034 milhões ou -3%, com a disponibilidade de caixa gerado pela abertura de capital, a companhia revisou os custos existentes sobre a dívida bruta em aberto e oportunizou novas estratégias de rentabilidade, optando assim pela amortização de R\$ 147 milhões de empréstimos e financiamentos em aberto.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido era de R\$ 5.708 milhões, em comparação com R\$ 1.949 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esta variação, de R\$ 3.758 milhões ou 193%, deu-se

em função da abertura de capital realizada pela empresa que proporcionou a entrada de R\$ 2.917 milhões em caixa e integralização das empresas Rio Balsas Participações e Posterus Supermercados Ltda.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante era de R\$ 2.780 milhões, em comparação com R\$ 2.542 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 67% em 31 de dezembro de 2019 e 75% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$ 239 milhões ou 9%, decorreu dos seguintes fatores:

- Caixa e equivalentes: O saldo de caixa e equivalentes de caixa aumentou 52%, para R\$ 398 milhões em 31 de dezembro de 2019, de R\$ 263 milhões em 31 de dezembro de 2018, principalmente em função de R\$ 326 milhões em caixa gerado pelas atividades operacionais em 2019 e R\$ 4 milhões em caixa gerado por atividades de financiamento, parcialmente compensado por R\$ 194 milhões de caixa utilizado nas atividades de investimentos.
- Estoque: O saldo de estoque aumentou 7%, para R\$ 1.497 milhões em 31 de dezembro de 2019, de R\$ 1.403 milhões em 31 de dezembro de 2018, principalmente como resultado do crescimento de nossas operações e expansão de novas lojas.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo não circulante era de R\$ 1.341 milhões, em comparação com R\$ 849 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 33% em 31 de dezembro de 2019 e 25% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$ 492 milhões ou 58%, decorreu dos seguintes fatores:

- Ativos de direito de uso: o saldo de ativos de direito de uso aumentou R\$ 392 milhões em 31 de dezembro de 2019, decorrente da aplicação da norma técnica IFRS 16.
- Imobilizado: O saldo do imobilizado aumentou 16%, para R\$ 821 milhões em 31 de dezembro de 2019, de R\$ 705 milhões em 31 de dezembro de 2018, devido à nossa estratégia de expansão e a abertura de novas lojas.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo circulante era de R\$ 1.010 milhões, em comparação com R\$ 1.101 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 25% em 31 de dezembro de 2019 e 32% em 31 de dezembro de 2018. Essa redução R\$ 91.061 mil ou -8%, decorreu dos seguintes fatores:

- Fornecedores: o saldo de fornecedores reduziu R\$ 150 milhões, de R\$ 700 milhões em 2018 para R\$ 550 milhões em 2019, a redução está relacionada a reformulação na estratégia comercial, com redução dos prazos de pagamento e maiores descontos na compra de produtos.
- Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante): Os empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) aumentaram 14%, para R\$ 900 milhões em 31 de dezembro de 2019, de R\$ 792 milhões em 31 de dezembro de 2018, principalmente devido aos novos empréstimos contraídos pela Companhia para financiar o plano de expansão de novas lojas.
- Obrigações trabalhistas e tributárias: As obrigações trabalhistas e tributárias aumentaram 20%, para R\$ 187 milhões em 31 de dezembro de 2019, de R\$ 157 milhões, expansão das atividades com inauguração de novas lojas e aumento nas vendas mesmas lojas.

- Passivos de arrendamento (circulante e não circulante): aumentou R\$ 390 milhões em 31 de dezembro de 2019, decorrente da aplicação da norma técnica IFRS 16.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo não circulante era de R\$ 1.162 milhões, em comparação com R\$ 689 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 28% em 31 de dezembro de 2019 e 20% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$ 473 milhões ou 69%, decorreu dos seguintes fatores:

- Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante): Os empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) aumentaram 14%, para R\$ 900 milhões em 31 de dezembro de 2019, de R\$ 792 milhões em 31 de dezembro de 2018, principalmente devido aos novos empréstimos contraídos pela Companhia para financiar o plano de expansão de novas lojas.
- Passivos de arrendamento (circulante e não circulante): aumentou R\$ 390 milhões em 31 de dezembro de 2019, decorrente da aplicação da norma técnica IFRS 16.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido era de R\$ 1.949 milhões, em comparação com R\$ 1.600 milhões em 31 de dezembro de 2018. Esta variação, de R\$ 349 milhões ou 22%, deu-se pelo lucro líquido consolidado de 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 337 milhões e incorporação de capital no valor R\$ 10 milhões.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ mil)	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(234.159)	325.750	63.732
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(641.788)	(194.333)	(161.840)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	2.590.069	4.168	198.274
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.714.122	135.585	100.166

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou (R\$ 234) milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 326 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Essa redução de R\$ 559.909 milhões, ou -172%, é justificada pelo consumo de caixa operacional para subsidiar uma maior necessidade de estoque e contas a receber, em função do aumento das vendas.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou (R\$ 641) milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a (R\$ 194) milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Essa redução de R\$ 447 milhões, ou 230%, é justificada pelo plano de expansão de novas lojas e infraestrutura.

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$ 2.590 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de R\$ 2.586 milhões, ou 62042%, é justificada por pelo incremento de capital decorrente do processo de IPO.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou R\$ 326 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparado a R\$ 64 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$ 262 milhões, ou 411%, é justificado pelo crescimento de nossas vendas líquidas, redução do giro dos estoques, redução no prazo médio de recebimento do contas a receber.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R\$ 194 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparado a R\$ 162 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$ 32 milhões, ou 20%, é justificado pelo plano de expansão de novas lojas em 2019.

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$ 4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparado a R\$ 198 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Essa redução de R\$ 194 milhões, ou -98%, é justificada por uma redução na captação de novos financiamentos no valor de R\$ 60,5 milhões e um aumento nos pagamentos destinados a arrendamento no valor de R\$ 81,8 milhões.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia comercializa produtos alimentares, vende categorias perecíveis e não-perecíveis, tais como frutas, vegetais, bebidas, carnes, pães, produtos lácteos, comidas prontas, lanches, doces, entre outros. Já dentro do nosso portfólio de produtos não-alimentares, temos: produtos de limpeza, bens duráveis, móveis, equipamentos para a casa, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, telefonia e outros itens domésticos. Adicionalmente, também oferece serviços, tais como intermediação na venda de garantias estendidas, serviços de instalação de equipamentos.

Segregamos nossas receitas para cada um de nossos canais, quais sejam: (a) supermercados, (b) hipermercado, (c) eletro, (d) atacarejo, (e) vendas externas e (f) Camiño. Para maiores detalhes com relação a composição da receita líquida (combinada) por canal, segue tabela abaixo:

Receita Líquida			
	2020	2019	2018
Varejo	3.444	2.656	2.267
Mix Atacarejo	6.041	3.640	2.661
Eletro	781	473	335
Venda Externa	2.131	1.937	1.653
Total	12.397	8.706	6.915

As receitas resultantes da venda de produtos são reconhecidas pelo valor da transação quando os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. A Companhia também deve deixar de ter o controle ou a responsabilidade no momento da venda das mercadorias, bem como os benefícios econômicos gerados para a Companhia através da venda de produtos. As receitas não são reconhecidas se sua realização for incerta.

As devoluções e cancelamentos de venda de mercadorias são reconhecidos quando da sua efetiva ocorrência. As receitas derivadas da operação da Companhia são apresentadas líquidas de devoluções e cancelamentos. É prática da Companhia não aceitar devoluções imotivadas, exceto aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Para as operações de intermediação na venda de seguros ou garantia estendida, a Companhia não retém os riscos atrelados nos sinistros ocorridos e não é a responsável primária no atendimento às obrigações das apólices vendidas. As receitas de comissão resultantes da remuneração da Companhia pela intermediação na venda de apólices de seguros ou garantia estendida são reconhecidas no resultado quando os serviços de intermediação são prestados.

Todas as receitas estão sujeitas à contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), conforme a alíquota atribuída a cada operação. As receitas de mercadorias estão sujeitas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS") e as receitas de serviços ao Imposto Sobre Serviços (ISS), tributos estes calculados com base nas alíquotas vigentes em cada estado e município, respectivamente.

Descrição dos Componentes Principais de nossos Resultados Operacionais

O seguinte é um resumo dos itens que compõem nossa demonstração de resultados:

Receita operacional líquida

Vendas líquidas e outras receitas

A receita operacional líquida inclui vendas líquidas e outras receitas. As vendas líquidas incluem a receita proveniente de vendas de produtos alimentares e não-alimentares feitos a nossos clientes por meio de (i) nossas lojas físicas e comerciais e (ii) instalações de atacado dedicadas ao cumprimento das ordens de nossos maiores negócios entre empresas, Ou B2B, os clientes através da entrega, (iii) plataforma de e-commerce.

Outras receitas incluem receitas derivadas principalmente de receitas derivadas de outras soluções de serviços, como garantias estendida, recarga de crédito de celular, receitas derivadas da locação de imóveis para terceiros, principalmente unidades de aluguel em galerias.

Custo das vendas

O custo das vendas consiste principalmente em custos relacionados a nossas vendas de produtos, incluindo o preço de compra dos bens que adquirimos para revenda, volume de estoque, custos de logística (que inclui custos de armazenamento e transporte e depreciação de ativos logísticos), provisão para obsolescência de estoque. Em relação à compra de produtos de nossos fornecedores de alimentos e produtos não-alimentares, recebemos a consideração dos fornecedores através de vários programas, incluindo, mas não limitados a, incentivos de volume, licenças de logística, reembolso de *markdown*, proteção de margem, contribuição promocional e publicitária. Os pagamentos desses fornecedores são reconhecidos como uma redução do nosso custo de vendas.

Despesas de vendas, gerais e administrativas

As despesas de vendas, gerais e administrativas consistem principalmente de despesas relacionadas a folha de pagamento, honorários, custos de energia e eletricidade incorridos em conexão com nossas instalações, despesas de propaganda, entre outros.

Outras receitas (despesas)

Outras receitas (despesas) são itens que não puderam ser classificados em outras rubricas da demonstração do resultado e podem incluir itens que são limitados em número, claramente identificáveis, incomuns e que têm um impacto relevante nos resultados consolidados.

Receitas financeiras

A receita financeira consiste principalmente na remuneração de nossa posição de tesouraria ao longo do ano.

Despesas Financeiras

A despesa financeira consiste principalmente no custo dos empréstimos captados para desenvolvimento da operação e sustentar o plano de expansão de novas lojas da Companhia, somos financiados principalmente através de empréstimos de longo prazo vinculados a aplicação dos recursos para desenvolvimento da empresa.

As despesas financeiras também incluem custo de garantias bancárias, correções monetárias sobre depósitos e bloqueios judiciais e juros sobre provisões, e custo de vendas de recebíveis.

Imposto de renda e contribuição social

A despesa de imposto de renda inclui o imposto de renda e contribuição social corrente e diferido. Os impostos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a uma combinação de negócios ou a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Em função da subvenção governamental, grande parte do lucro líquido é destinado para reserva de incentivos fiscais.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia foram e continuarão a ser influenciadas pelos seguintes fatores: inflação, desemprego, crédito ao consumidor, valorização ou desvalorização do real (R\$) frente ao dólar (US\$) e a volatilidade no preço das commodities, produtos alimentícios e não alimentícios.

Poder de compra do consumidor. Embora o setor de varejo de alimentos no Brasil tenha demonstrado, recentemente, resiliência através de ciclos econômicos adversos, a indústria de varejo é sensível a reduções no poder de compra do consumidor, especialmente em mercados de varejo de produtos não-alimentares. A taxa de desemprego é um indicador com um impacto direto sobre o poder de compra dos nossos clientes. A taxa média anual de desemprego no Brasil em dezembro de 2020 foi de 12,4% (em comparação com 11,2% em dezembro de 2019 e 11,6% em dezembro de 2018). Um prolongamento da recessão atual poderia resultar em uma queda ainda maior do consumo do agregado familiar como resultado da elevada taxa de desemprego. Por outro lado, o aumento do consumo no Brasil é, muitas vezes, associado a uma diminuição na taxa de desemprego em combinação com um aumento na renda e no nível de distribuição da renda.

O mercado consumidor, demandas de clientes e os padrões de compra em evolução. A Companhia é multiformato e disponibiliza aos clientes várias plataformas distintas de consumo, o que facilita a capacidade de antecipar e responder em tempo hábil as variações constantes nos padrões de compras, bem como às tendências ou preferências de consumo em constante mudança, continuará a ser fundamental para o sucesso dos nossos negócios. Acreditamos que um dos principais fatores para atender as variações de padrões de consumo é respeitar as diferenças culturais de cada região e buscar atender as diferentes demandas de consumo de cada região, ter proximidade com as necessidades dos clientes e refletir as demandas na disposição dos mix de produtos disponíveis nas lojas.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Historicamente, temos sido capazes de repassar para nossos clientes variações positivas ou negativas nos custos de nossos produtos. Tais variações podem ser causadas por mudanças na legislação tributária que afetem o setor em que atuamos, assim como pelas oscilações na taxa de câmbio, cotação de commodities, taxa de inflação ou na taxa de juros e oscilações nos produtos alimentares e não-alimentares. Para obter informações sobre as mudanças na receita e os motivos dessas alterações, consulte o item 10.1 (h) deste Formulário de Referência.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Atuamos no setor de varejo brasileiro e nossas operações consistem principalmente na venda de produtos alimentares. Como tal, estamos sujeitos a diversos fatores que afetam os nossos resultados das operações e a condição financeira, que, entre outros, incluem o seguinte:

- o ambiente macroeconômico brasileiro;
- a inflação, o poder de compra dos consumidores e disponibilidade de crédito; e
- as demandas de clientes e hábitos de compra em evolução.

Ambiente macroeconômico brasileiro

Atuamos no Brasil e, portanto, a maioria das nossas receitas, despesas e ativos é denominada em reais. Consequentemente, as mudanças macroeconômicas no Brasil, especialmente no que diz respeito à inflação, taxas de juros a curto e longo prazo, taxas de câmbio, níveis salariais e emprego, disponibilidade de crédito e a confiança do consumidor podem afetar os resultados das nossas operações.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 15.7 do Formulário de Referência da Companhia. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 10.1(f) do Formulário de Referência da Companhia.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Os Diretores informam que a Companhia adotou o CPC 06 (R2)/ IFRS 16 Operações de arrendamento mercantil a partir de 1º de janeiro de 2019. Dessa forma, os saldos do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 estão sendo apresentados com os respectivos reflexos contábeis dessa adoção. A Administração decidiu adotar a abordagem retrospectiva modificada como método de transição em 1º de janeiro de 2019, e prospectivamente desde o início do primeiro período praticável.

CPC 06(R2) – Operações de arrendamento mercantil CPC 06(R2)

Operações de arrendamento mercantil, que substitui o CPC 06(R1) - Operações de arrendamento mercantil, elimina a distinção entre arrendamentos operacionais e arrendamentos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019. Além disso, a norma exige o reconhecimento de um ativo (o direito de usar o item arrendado) e um passivo financeiro relativo aos de alugueis futuros descontados a valor presente para praticamente todos os contratos de arrendamento.

Despesas com arrendamento operacional são substituídas por despesas de depreciação relacionadas ao direito de uso e despesas de juros relacionadas ao passivo de arrendamento. Anteriormente, as Empresas reconheciam principalmente despesas de arrendamento operacional pelo método linear pelo prazo do arrendamento e reconhecia os ativos e os passivos somente na medida em que houvesse uma diferença de tempo entre os pagamentos reais do arrendamento e o período de competência da despesa de aluguel. Assim, indicadores de desempenho como o EBITDA ("*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*") e, em menor medida, o resultado operacional serão positivamente impactados; inversamente, o resultado financeiro será afetado negativamente.

Por fim, o lucro líquido também será afetado, pois a despesa total de arrendamento (despesa de depreciação somada despesa financeira) é geralmente maior no início do contrato e diminui ao longo do tempo, ao contrário de um encargo linear sob o padrão atual. Adicionalmente, o caixa líquido das atividades operacionais será maior, uma vez que os pagamentos em dinheiro pela parte principal do passivo de arrendamento e os juros relacionados serão classificados como fluxos de caixa das atividades de financiamento.

A adoção da norma CPC 06(R2) afetou principalmente o reconhecimento de arrendamentos operacionais para as lojas da Companhia. A Administração decidiu adotar a abordagem retrospectiva modificada como método de transição em 1º de janeiro de 2019, e prospectivamente desde o início do primeiro período praticável. A Administração optou em aplicar as duas isenções de reconhecimento propostas pela norma nos seguintes contratos: (i) locações de bens de curto prazo (inferior ou igual a doze meses); e (ii) arrendamentos de propriedade relacionados a ativos de baixo valor ou com valores variáveis.

A Administração decidiu adotar a abordagem retrospectiva modificada como método de transição em 1º de janeiro de 2019, e prospectivamente desde o início do primeiro período praticável. A Administração optou em aplicar as duas isenções de reconhecimento propostas pela norma nos seguintes contratos: (i) locações de bens de curto prazo (inferior ou igual a doze meses); e (ii) arrendamentos de propriedade relacionados a ativos de baixo valor ou com valores variáveis.

Alugueis não incluídos na avaliação inicial do passivo (por exemplo, alugueis variáveis) são classificados como despesas operacionais, assim como os encargos relacionados a arrendamentos de curto prazo, de baixo valor ou com valores variáveis.

O prazo do arrendamento é o período legalmente aplicável do contrato e levou em conta as opções de rescisão e renovação por vias judiciais, cujo uso pelas Empresas é razoavelmente certo.

Os fluxos de pagamentos de alugueis são ajustados a valor presente, considerando o prazo remanescente de cada contrato, e aplicando taxa de desconto que corresponde às cotações de mercado nas datas iniciais de cada um dos contratos de arrendamento e equivalente às captações com montantes

que representam o total de investimentos para abertura de novas lojas. A taxa de desconto foi construída pela taxa real de desconto correspondente as cotações de mercado (referência em% do CDI), adicionando o spread e reduzindo as garantias de conforme taxas de mercado dos principais bancos com os quais a companhia opera.

Mensuração do passivo de arrendamento e do ativo de direito de uso dos contratos que foram escopo da norma, a Administração do Grupo considerou como componente de arrendamentos somente o valor do aluguel mínimo fixo para fins de avaliação do passivo. Em 1º de janeiro de 2019, a mensuração do passivo de arrendamento corresponde ao total dos pagamentos futuros de aluguéis fixos, líquido de impostos, nos quais consideramos as renovatórias de acordo com a política interna do Grupo, cujo prazo ocorre normalmente um ano antes do vencimento do contrato quando identificamos a “razoável certeza” da renovação.

A mensuração do ativo de direito de uso corresponde ao valor inicial do passivo de arrendamento mais os custos diretos iniciais incorridos. A Administração do Grupo optou por utilizar o expediente prático para transição e não considerar os custos iniciais na mensuração inicial do ativo de direito de uso, com isso mantendo o mesmo valor do passivo inicial de arrendamento.

Em 1º de janeiro de 2019, a Administração do Grupo reconheceu um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento ao valor presente de R\$ 326.019 mil.

A seguir segue demonstração dos efeitos da adoção inicial nos saldos iniciais de balanço do Grupo:

Consolidado	31/12/2018	Adoção inicial CPC 06 (R2)	01/01/2019
Ativo circulante	2.504.594		2.504.594
Ativo não circulante	886.044	326.019	1.212.063
Passivo circulante	1.101.237	55.423	1.156.660
Passivo não circulante	688.982	270.596	959.578

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A adoção da norma CPC 06(R2)/IFRS 16 afetou principalmente o reconhecimento de arrendamentos operacionais para as lojas das Empresas. Os Diretores da Companhia informam que, exceto pelo indicado acima na letra (a), por não haver mudanças relevantes nas práticas contábeis, eventuais impactos de divulgação ou valores já foram considerados nas próprias demonstrações financeiras.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais foram emitidos sem ressalvas, assim como no exercício social corrente.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Na aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração deve elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais informações objetivas não são facilmente obtidas de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados reais desses valores contábeis podem diferir dessas estimativas.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício fiscal estão incluídas nos seguintes aspectos:

- Constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa de clientes;
- Os créditos ao consumidor são classificados como não realizáveis quando nós acreditamos que existe o risco de que a totalidade ou parte do montante devido não seja recuperada (por exemplo: devido a atraso de pagamento ou cobrança judicial).
- As principais premissas subjacentes ao valor realizável líquido dos estoques;

Os estoques são mensurados ao menor do custo médio e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzido dos custos adicionais estimados necessários para a realização da venda. Ajustamos regularmente a realização do valor de estoque devido a perdas e danos.

As provisões para perdas de estoques são registradas com base em percentuais aplicados a mercadorias com baixo giro de estoque e nas perdas médias de estoque nos últimos 12 meses. Mudanças nestas estimativas podem afetar nossos resultados e nossa condição financeira de forma material.

- Arrendamentos relacionados a aplicação do IFRS 16;

O Grupo avalia se um contrato é ou contém um arrendamento baseado na nova definição de arrendamento, de acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16, um contrato é ou contém um arrendamento se transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

O Grupo reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento que não foram pagos na data de início, descontados usando a taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, a taxa de empréstimo incremental do Grupo.

- Mensuração de provisões para contingências e outras provisões relacionadas aos negócios, as principais premissas sobre a probabilidade e escala de qualquer saída de recursos;

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos tributários, trabalhistas e cíveis que são classificados de acordo com o risco de perda: provável, possível e remoto. A análise quanto a probabilidade de perda é realizada pela Administração com auxílio dos assessores legais externos e devidamente corroborada pelo departamento jurídico. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância jurídica.

As provisões para demandas judiciais tributárias são constituídas para todos os processos cuja probabilidade de perda seja provável, dessa forma, a Companhia constituiu provisões suficientes para cobrir eventuais perdas com processos judiciais e administrativos. As provisões para demandas judiciais trabalhistas e cíveis são calculados com base no histórico de perdas sobre toda a massa de processos,

utilizando o percentual de sucesso para cada tipo de reclamação, e o valor médio de perdas em caso de pagamento.

- Reconhecimento de ativos fiscais diferidos e disponibilidade de lucros tributáveis futuros contra os quais podem ser utilizados prejuízos fiscais;

São reconhecidos o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos referentes a todos os prejuízos fiscais não utilizados e diferenças temporárias, na medida em que seja provável que haverá um lucro tributável contra o qual os créditos tributários possam ser compensados.

A definição do valor do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos que podem ser reconhecidos exige julgamento por parte da Administração, com base nas estimativas de lucro e no nível de lucro real tributável futuro, de acordo com o planejamento estratégico aprovado pelo Conselho de Administração.

- Descontos comerciais.

Os descontos comerciais de fornecedores são mensurados com base nos acordos negociados com os mesmos.

Reconhecemos descontos comerciais somente quando há evidência de acordos com fornecedores, o valor pode ser confiavelmente mensurado e sua realização é provável. Com base no histórico dos descontos comerciais sobre as compras, estimamos o montante registrado como redutor do custo dos estoques. Mudanças nestas estimativas podem afetar nossos resultados e nossa condição financeira de forma material.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

(iv) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

No resultado acumulado de 31 de dezembro de 2020, os investimentos na aquisição de ativo imobilizado e intangível somaram R\$ 600 milhões, incluindo a abertura de 39 novas lojas. Já no resultado acumulado de 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, os investimentos na aquisição de ativo imobilizado e intangível somaram R\$ 301,0 milhões, R\$ 219,7 milhões e R\$ 291,1 milhões respectivamente.

Os investimentos da Companhia vêm sendo direcionados de forma consistente para seu plano contínuo de expansão que vem ocorrendo ao longo dos últimos anos, com vistas a ampliar a presença do grupo e fortalecer seu desempenho em áreas antes atendidas de maneira sub-ótima, na visão da Companhia. A Companhia pretende, ao longo dos próximos anos, intensificar seus investimentos em sua contínua expansão geográfica através da abertura de novas lojas, no segmento atacarejo, supermercados, lojas de eletro e lojas de Camião. O plano de expansão da empresa prevê uma aplicação de R\$ 3,1 bilhões (ou 88% do valor pretendido a ser captado no âmbito da oferta primária) reais em *capex* para abertura de novas lojas até 2024, aumentando o ritmo de inaugurações comparativamente ao histórico, com foco principalmente na expansão em regiões em que ainda não estamos presentes. Adicionalmente, a Companhia pretende continuar investindo em novas lojas em praças onde já estamos presentes, desde que os retornos continuem satisfatórios e/ou os pontos sejam estratégicos.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Historicamente, os investimentos realizados pela Companhia são financiados pela geração de caixa operacional e, sempre que necessário, por realização de empréstimos e financiamentos junto à terceiros.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

A Companhia não tem conhecimento sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o seu desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta Seção 10.

Anexo II
Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício
(Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 725.808.000,00.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não distribuirá dividendos, bem como não haverá declaração de juros sobre capital próprio.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Não aplicável.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

Não aplicável, tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 a Companhia não distribuiu dividendos, bem como não declarou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Descrição	2020	2019	2018	2017
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 725.808.000,00	R\$ 337.601.000,00	R\$ 325.345.000,00	R\$ 325.345.000,00
Lucro Básico por Ação	R\$ 0,15	R\$ 0,37	R\$ 0,33	R\$ 0,17

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Não aplicável.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Do total do lucro líquido apurado, o montante de R\$ 36.290.000,00 será destinado à reserva legal.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

O montante destinado à reserva legal corresponde a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso (i), do Estatuto Social da Companhia.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do Artigo 40, Parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, é assegurado aos acionistas o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório não inferior a 0,1% (zero vírgula um por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. Nos termos do Artigo 40, Parágrafo 3º, do Estatuto Social, o pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Não haverá distribuição de dividendos, tendo em vista que foi proposta a destinação da integralidade do lucro líquido para a reserva legal e para a reserva de incentivos fiscais da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não haverá distribuição de dividendos, tendo em vista que foi proposta a destinação da integralidade do lucro líquido para a reserva legal e para a reserva de incentivos fiscais da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Montante destinado à reserva

A Administração propôs a destinação de R\$ 689.518.000,00 à reserva de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia poderá, por meio de deliberação tomada em sede de Assembleia Geral ou por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

Nesse sentido, e nos termos da legislação aplicável, as subvenções para investimento, inclusive mediante isenção ou redução de impostos, concedidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos e as doações feitas pelo poder público não serão computadas na determinação do lucro real, desde que seja registrada na reserva de benefícios fiscais, nos termos do at. 195-A da Lei das Sociedades por Ações.

Caso aprovada a destinação proposta pela Administração, a parcela do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 destinada à reserva de incentivos fiscais não poderá ser objeto de distribuição aos acionistas na forma de dividendos, devendo necessariamente ser utilizada para melhorias e expansão das atividades econômicas do Grupo Mateus.

* * *

Anexo III
Remuneração dos Administradores
(Item 13 do Formulário de Referência)

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração dos Executivos da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração em 03 de outubro de 2020, estabelece diretrizes e regras para a fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos diretores executivos, aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos comitês instituídos pela Companhia (em conjunto, "Executivos").

A Política possui como principais objetivos: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar os Executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e que permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos Executivos.

A Política de Remuneração dos Executivos da Companhia pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia - na Avenida Daniel de La Touche, nº 73, Loja 03, Bairro Cohama, CEP 65074-115, São Luís – MA; (ii) na página de relação com investidores da Companhia (www.ri.grupomateus.com.br); e (iii) site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

(b) Composição da remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração dos Executivos da Companhia poderá ser composta da seguinte forma:

Remuneração fixa

Pró-labore mensal fixo: tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos membros executivos da Companhia, baseado em parâmetros de mercado, visando remunerar a contribuição individual para o desempenho e o crescimento do negócio da Companhia. Os Executivos podem ser elegíveis a uma remuneração fixa, a qual utiliza como referência pesquisas salariais anuais conduzidas por consultorias especializadas independentes, principalmente envolvendo empresas de setor similar ao da Companhia.

Pacote de Benefícios: visa complementar a remuneração de forma a dar uma maior segurança aos Executivos da Companhia e permitir foco no desempenho de suas funções.

Remuneração variável

Premiação (Bônus): objetiva promover o maior interesse e alinhamento dos objetivos dos membros da Diretoria e os do Conselho de Administração da Companhia.

Remuneração baseada em ações

Plano de incentivo de longo prazo: tem o objetivo de incentivar, bem como alinhar interesses de longo prazo dos acionistas da Companhia, de modo a maximizar a criação de valor ao negócio da Companhia, por meio de resultados consistentes e sustentáveis, tanto de médio quanto de longo prazo.

O plano de incentivo de longo prazo e o programa de participação nos lucros e resultados terão seus regimentos definidos em políticas específicas.

A remuneração global dos Executivos observará, em qualquer caso, os limites estabelecidos pela assembleia geral de acionistas da Companhia, nos termos da legislação societária.

O valor global máximo a ser pago aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, a título de remuneração será determinado pela assembleia geral de acionistas, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal.

Conselheiros

Os Conselheiros da Companhia terão remuneração mensal fixa, baseada em parâmetros de mercado e definida de acordo com negociação individual com cada um desses membros, orientada dentro outros fatores por dedicação de tempo e contribuições individuais para o desempenho e crescimento do negócio e ao menos a cada dois anos, será revisada levando em consideração quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados pelo mercado, bem como poderão ser elegíveis ao programa de premiação (bônus), observadas as diretrizes da Política de Remuneração de Executivos da Companhia.

Diretores Executivos

Os diretores executivos da Companhia receberão um salário fixo mensal, definido de acordo com a negociação individual com cada um desses membros, orientada dentro outros fatores, por pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas independentes, principalmente envolvendo empresas de setor similar, bem como poderão ser elegíveis ao programa de premiação (bônus), observadas as diretrizes da Política de Remuneração de Executivos da Companhia.

Membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, se instalado, serão remunerados em conformidade com a legislação em vigor, portanto, dentro do valor global máximo aprovado em assembleia geral de acionistas.

Membros dos Comitês

Todos os membros do Comitê de Auditoria são elegíveis a uma remuneração fixa mensal.

(ii) Qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total para os últimos três exercícios:

2020	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria Estatutária	100%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-

2019	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	-	-	-	-
Diretoria Estatutária	100%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

2018	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	-	-	-	-
Diretoria Estatutária	100%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-

(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração global dos Executivos observará, em qualquer caso, os limites estabelecidos pela assembleia geral de acionistas da Companhia, nos termos da legislação societária.

O valor global máximo a ser pago aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, a título de remuneração será determinado pela assembleia geral de acionistas, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal.

A remuneração dos diretores executivos é orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas independentes, principalmente envolvendo empresas de setor similar ao da Companhia e poderá ser reajustada anualmente pelo Conselho de Administração, considerando os seguintes critérios: (i) meritocracia, e (ii) análise da movimentação salarial apresentada pelas pesquisas de mercado realizadas anualmente por consultoria independente e especializada com empresas com filosofia de remuneração consistentes e similares, assim como concorrentes em recursos humanos.

A remuneração dos Conselheiros da Companhia é baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições e será revisada ao menos a cada dois anos, levando em consideração quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados pelo mercado.

(iv) Razões que justificam a composição da remuneração

A Remuneração fixa composta pelo pró-labore mensal fixo, tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos membros Executivos da Companhia, baseado em parâmetros de mercado, visando remunerar a contribuição individual para o desempenho e o crescimento do negócio. Adicionalmente, no âmbito da remuneração fixa, o pacote de benefícios visa complementar a remuneração de forma a dar uma maior segurança aos Executivos da Companhia e permitir foco no desempenho de suas funções.

A Remuneração variável, composta pelo bônus, tem por objetivo promover o maior interesse e alinhamento dos objetivos dos membros da Diretoria e os do Conselho de Administração com os da Companhia.

A Remuneração baseada em ações, composta pelo Plano de incentivo de longo prazo, tem por objetivo incentivar, bem como alinhar interesses de longo prazo dos acionistas, de modo a maximizar a criação de valor ao negócio, por meio de resultados consistentes e sustentáveis tanto de médio quanto de longo prazo.

(v) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Os membros da Diretoria Estatutária, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019, tinham sua remuneração pelo exercício de cargo na Companhia suportada pelas controladas da Companhia, conforme descrito no item 13.15. Com a aprovação da Política de Remuneração dos Executivos da Companhia em 03 de outubro de 2020, a remuneração dos membros da Administração passou a ser suportada pela própria Companhia.

(c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os principais indicadores de desempenho da Companhia e dos administradores são: Geração de Caixa Operacional, sendo este o gatilho determinante para o pagamento de remuneração variável no exercício, além de perdas, margens, faturamento e de gestão de despesas, métricas estas que variam de acordo com o grau de liderança exercido nas diversas áreas da Companhia. A remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal, quando instalado, não é impactada por indicadores de desempenho.

(d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Parcela significativa do valor total pago aos administradores é recebida na forma de remuneração fixa, tendo em vista que a remuneração fixa e os benefícios não são afetados diretamente pelo desempenho individual de nossos administradores, não há indicadores específicos para estes elementos da remuneração.

(e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A prática de remuneração da Companhia procura incentivar os diretores executivos a buscar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, de maneira a alinhar os interesses destes com os da Companhia.

Para o curto prazo, a Companhia busca obter tal alinhamento por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado. Para o médio e longo prazo, a Emissora busca reter profissionais qualificados e alinhá-los aos interesses dos acionistas e da Companhia, por meio do Plano de incentivo de longo prazo, no qual visa a outorga de opção de compra de suas ações aos membros da administração.

(f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Diretoria Estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019, tinham sua remuneração pelo exercício de cargo na Companhia suportada pelas controladas da Companhia, conforme descrito no item 13.15. Com a aprovação da Política de Remuneração dos Executivos da Companhia em 03 de outubro de 2020, a remuneração dos membros da Administração passou a ser suportada pela própria Companhia.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, até a data deste Formulário de Referência, não foram remunerados.

Com a aprovação da Política de Remuneração dos Executivos da Companhia em 03 de outubro de 2020, a remuneração dos membros da Administração passou a ser realizada pela própria Companhia.

(g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O valor global máximo a ser pago aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando instalado, a título de remuneração será determinado pela Assembleia Geral de acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Observa-se que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração fixa global do próprio Conselho, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os diretores executivos da Companhia receberão um salário fixo mensal, definido de acordo com a negociação individual com cada um desses membros, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas independentes, principalmente envolvendo empresas de setor similar, observada Política de Remuneração de Executivos da Companhia.

Os Conselheiros da Companhia terão remuneração mensal fixa, baseada em parâmetros de mercado e definida de acordo com negociação individual com cada um desses membros, orientada dentro outros fatores por dedicação de tempo e contribuições individuais para o desempenho e crescimento do negócio. A remuneração será revisada ao menos a cada dois anos, levando em consideração quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados pelo mercado.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avaliará a adequação da Política de Remuneração dos Executivos anualmente, de forma a verificar a sua aderência com as responsabilidades de cada Executivo, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00	0,00	8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.367.434,72	1.107.805,20	0,00	4.475.239,92
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	6.989.770,29	2.670.633,76	0,00	9.660.404,05
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	10.357.205,01	3.778.438,96	0,00	14.135.643,97

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	2,08	2,41	0,00	4,49
Nº de membros remunerados	2,08	2,41	0,00	4,49
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	558.410,94	882.654,59	0,00	1.441.065,53
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00

Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	558.410,94	882.654,59	0,00	1.441.065,53

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,00	3,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,00	0,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de	

	acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente a ser encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00	0	8,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00	0	8,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	6.845.770,29	2.670.633,76	0,00	9.516.404,05
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	-	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	-	N/A
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	-	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	-	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	-	N/A

Remuneração variável – exercício social findo em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	2,08	2,41	0,00	4,49
Nº de membros remunerados	2,08	2,41	0,00	4,49
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	6.989.770,29	2.670.633,76	0,00	9.660.404,05
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável – exercício social findo em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável – exercício social findo em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) Termos e condições gerais

Plano de Opções

Em 13 de agosto de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou os termos do Plano de Opções de Compra de Ações ("Plano de Opções"). O Plano de Opções tem por objeto a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia a administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia, ou outra sociedade sob o seu controle, os quais serão eleitos pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê, a seu exclusivo critério.

Nos termos do Plano de Opções, poderão ser criados, aprovados e/ou cancelados pelo Conselho de Administração Programas de outorga de opções, nos quais serão definidos: (i) os Participantes; (ii) a quantidade de Opções outorgada a cada Participante; (iii) o prazo de exercício das Opções; e (iv) demais termos e condições aplicáveis às opções, incluindo, sem limitação, prazos de carência, restrições à transferência e condições para exercício.

Os Participantes indicados, observadas as regras e condições definidas em cada Programa, receberão a oferta da opção de compra de ações em número definido pelo Conselho de Administração, sendo que cada opção de compra atribuí ao seu titular o direito à aquisição de 1 (uma) Ação, conforme os termos e condições estabelecidos no respectivo Programa e no contrato de opção.

O Plano de Opções será administrado pelo Conselho de Administração, que poderá delegar tal função, em parte ou no todo, a um comitê por ele indicado ("Comitê"). Na medida em que for permitido por lei e pelo estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração e/ou o Comitê, conforme aplicável, terão amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano de Opções, incluindo: (a) a criação e/ou modificação de Programas, bem como a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Opções e a solução de dúvidas de interpretação do Plano de Opções; (b) a eleição dos Participantes e a autorização para outorgar Opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas; (c) a aprovação dos Contratos de Opção a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Participantes, observadas as determinações do Plano de Opções; e (d) a emissão de novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou a autorização para alienação de Ações em tesouraria para satisfazer o exercício de Opções outorgadas, nos termos do Plano de Opções e da ICVM 567.

A eficácia do Plano de Opções está sujeita, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à ocorrência da oferta pública inicial da Companhia na B3 até 31 de dezembro de 2020.

Plano de Ações Restritas

O Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de agosto de 2020 ("Plano de Ações Restritas" e, em conjunto com o Plano de Opções, os "Planos"). Poderão ser Participantes do Plano de Ações Restritas os diretores, conselheiros independentes do Conselho de Administração, gerentes e empregados de alto nível da Companhia.

Nos termos do Plano de Ações Restritas, poderão ser criados, aprovados e/ou cancelados pelo Conselho de Administração Programas de ações restritas, nos quais serão definidos: (i) os Participantes (ii) a quantidade de ações restritas a ser outorgada a cada Participante; e (iii) demais termos e condições aplicáveis, em linha com os termos e condições do Plano de Ações Restritas.

O Plano de Ações Restritas será administrado pelo Conselho de Administração. Obedecidas as condições gerais do Plano de Ações Restritas e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano de Ações Restritas, incluindo: (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Ações Restritas, observados os termos gerais do Plano de Ações Restritas,

e a solução de dúvidas de interpretação do Plano de Ações Restritas e do Programa; (b) a eleição dos Participantes e a autorização para outorgar Ações Restritas em seu favor, estabelecendo todas as condições para aquisição de direitos relacionados às ações restritas a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; (c) a quantidade de Ações Restritas objeto do respectivo Programa; (d) a autorização para alienação de ações em tesouraria para satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano de Ações Restritas, Programa e da ICVM 567; (e) a forma de transferência das Ações Restritas, que poderá se dar em lotes; (f) definir metas relacionadas ao desempenho da Companhia, de forma a estabelecer critérios objetivos para o recebimento das Ações Restritas, sendo certo que o Conselho de Administração poderá, a seu critério, alterar ou modificar tais metas para evitar distorções decorrentes de eventos e/ou cenários não previstos pela Companhia; (g) propor eventuais alterações ao Plano de Ações Restritas a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária; (h) a criação, alteração e/ou cancelamento de Programas e a definição da quantidade de Ações Restritas objeto de cada Programa.

A eficácia do Plano de Ações Restritas está sujeita, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à ocorrência da oferta pública inicial da Companhia na B3 até 31 de dezembro de 2020.

(b) Principais objetivos do plano

Plano de Opções

O Plano de Opções tem por objetivo permitir que os Participantes, que assim desejarem por sua livre e espontânea vontade e sujeito a determinadas condições, possam investir recursos próprios na aquisição de ações, ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações") com vista a: (a) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes; e (b) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e Participantes.

Plano de Ações Restritas

O Plano tem por objetivo permitir a outorga de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia outorgadas aos Participantes e sujeitas às restrições previstas no Plano de Ações Restritas, Programa e/ou no respectivo contrato de outorga ("Ações Restritas") aos Participantes selecionados pelo Conselho de Administração, com vistas a: (i) atrair e reter os diretores, conselheiros independentes do Conselho de Administração, gerentes e empregados de alto nível da Companhia e de suas Controladas; (ii) conceder aos Participantes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um maior alinhamento dos interesses destes com os interesses da Companhia; e (iii) desenvolver os objetos sociais da Companhia e os interesses dos acionistas.

(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

Plano de Opções

A possibilidade de aquisição ou recebimento de ações de emissão da Companhia sob condições diferenciadas permite que se criem incentivos consideráveis para que os empregados e administradores da Companhia se comprometam com a criação de valor. Os Participantes são convidados a comprometer seus próprios recursos com as opções de compra de ações, de forma que devem buscar a valorização futura das ações, uma vez que estas apenas estarão inteiramente disponíveis para alienação no longo prazo. Com isso, também se logra obter a retenção dos executivos e empregados de alto nível da Companhia.

Plano de Ações Restritas

A possibilidade de outorga de ações restritas funciona como fator adicional de incentivo e retenção, ao possibilitar que o Participante possa receber ainda mais ações de emissão da Companhia no futuro, após a observância de prazo de carência e da efetiva participação do respectivo Beneficiário em plano(s) ou Programa(s) de opções de compra de ações da Companhia.

(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

Os Planos se inserem na Política de Remuneração da Companhia, uma vez que (i) essa tem como principal função alinhar os interesses dos administradores aos objetivos da Companhia; e (ii) aqueles alinham os interesses dos Participantes ao desempenho das ações da Companhia e, conseqüentemente, ao seu resultado operacional, estimulando-os a atuar para a consecução dos objetivos sociais da Companhia.

(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Plano de Opções

O exercício das opções por parte dos administradores, enquadrados como Participantes, é uma forma de incentivá-los a conduzir com êxito os negócios da Companhia, alinhando seus interesses aos dos acionistas da Companhia. Os diferentes prazos de carência das opções proporcionam incentivos aos Participantes para que se comprometam com a constante valorização das ações no curto e médio prazo, assim como a titularidade de ações provenientes de opções exercidas, podendo ou não ter restrições quanto à transferência das mesmas, alinha os interesses no longo prazo.

Plano de Ações Restritas

A outorga no âmbito do Plano de Ações Restritas está condicionada aos Participantes permanecerem permanência permanecerem continuamente vinculados como diretores, conselheiros independentes do Conselho de Administração, gerentes ou empregados de alto nível da Companhia, pelo período estabelecido no respectivo Programa e contrato de outorga. Com isso, há a retenção de um Participante que não só quer permanecer na Companhia como também quer gerar valor para suas ações com sentimento de “dono”.

(f) Número máximo de ações abrangidas

A quantidade máxima de ações que podem ser objeto de outorga de opções e Ações Restritas, consideradas em conjunto, equivale a 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia imediatamente após a liquidação da oferta pública inicial da Companhia na B3.

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas

Plano de Opções

As opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções não poderão exceder, consideradas em conjuntos com as outorgas de Ações Restritas no âmbito do Plano de Ações Restritas, 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia imediatamente após a liquidação da oferta pública inicial da Companhia na B3.

Plano de Ações Restritas

Não aplicável.

(h) Condições de aquisição de ações

Plano de Opções

O Conselho de Administração definirá em cada Programa os prazos de carência, restrições à transferência e condições para exercício.

Plano de Ações Restritas

Os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados como diretores, conselheiros independentes do Conselho de Administração, gerentes ou empregados de alto nível da Companhia, pelo período estabelecido no respectivo Programa e contrato de outorga.

(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Opções

Exceto se definido de forma diversa pelo Conselho de Administração, para as outorgas de opções que forem realizadas dentro do prazo de 6 (seis) meses contados da data da liquidação da oferta pública inicial de ações da Companhia, o preço de exercício de cada opção será equivalente ao preço por Ação na oferta pública inicial de ações da Companhia na B3. Para as outorgas de opções subsequentes, o preço de exercício será equivalente à média ponderada das cotações das ações de emissão da Companhia em determinado número de pregões na B3 imediatamente anteriores à data de outorga, conforme definido pelo Conselho de Administração.

Plano de Ações Restritas

O preço de referência por Ação Restrita, para os fins do Plano de Ações Restritas, incluindo para cálculo do pagamento em dinheiro, será equivalente à média ponderada das cotações das ações no fechamento nos 30 (trinta) pregões anteriores à cada data de transferência das Ações Restritas.

(j) Critérios para fixação do prazo de exercício

Plano de Opções

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, observados os objetivos de comprometimento de longo prazo e os limites estabelecidos pelo Plano de Opção, será competente para estabelecer, a cada outorga (realizada por meio de Programas específicos), os prazos de exercício aplicáveis às opções, o que inclui eventuais períodos de carência durante os quais as opções não poderão ser exercidas ou as ações correspondentes não poderão ser entregues, períodos e prazos para exercício e prazo extintivo após o qual as opções caducarão.

Plano de Ações Restritas

No âmbito do Plano de Ações Restritas, o Conselho de Administração, observados os objetivos de comprometimento de longo prazo e os limites estabelecidos, será competente para estabelecer, a cada outorga (realizada por meio de Programas específicos), os prazos de carência para o recebimento de Ações Restritas, além de outras condições que venham a ser determinadas pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas.

(k) Forma de liquidação

Plano de Opções

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano de Opções, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou vender Ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, nos termos da ICVM 567.

Plano de Ações Restritas

Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano de Ações Restritas, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da ICVM 567.

Caso a Companhia não possua ações em tesouraria suficientes para satisfazer o recebimento das Ações Restritas pelos respectivos Participantes, a Companhia poderá optar por realizar o pagamento referente às Ações Restritas em dinheiro.

(l) Restrições à transferência das ações

Plano de Opções

O Conselho de Administração definirá em cada Programa as restrições à transferência das Ações.

Plano de Ações Restritas

O Conselho de Administração poderá impor restrições à transferência das Ações Restritas.

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Opções

O Plano de Opção poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Companhia. Caso a Companhia se envolva em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, o Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações objeto das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das Opções, de forma a assegurar a inclusão das Ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Participante faria jus nos termos do Plano.

Caso o número, espécie e classe das Ações existentes na data da aprovação do Plano de Opções venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das Ações objeto das opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano de Opções.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano de Opções.

Adicionalmente, a eficácia do Plano de Opções, conforme descrito, acima está sujeita a oferta pública inicial de ações da Companhia na B3 até 31 de dezembro de 2020.

Plano de Ações Restritas

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações, poderá levar à revisão integral do Plano de Ações Restritas.

Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia, em decorrência de grupamento, desdobramento, bonificações de ações, assim como nos casos de conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, deverão ser efetuados os ajustes necessários no Plano de Ações Restritas e Programa já instituídos, notadamente em relação ao número de Ações Restritas e a sua espécie ou classe, com o objetivo de evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Participantes.

O direito ao recebimento das Ações Restritas nos termos do Plano de Ações Restritas extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, (i) mediante o distrato do contrato

de outorga; (ii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (iii) nas hipóteses de desligamento a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e contratos de outorga.

Adicionalmente, a eficácia do Plano de Ações Restritas, conforme descrito acima, está sujeita a oferta pública inicial de ações da Companhia na B3 até 31 de dezembro de 2020.

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Opções

O Programa deverá regular as hipóteses de Desligamento e seus efeitos às opções, de modo que os direitos conferidos ao Participante de acordo com o Plano de Opções poderão ser extintos ou modificados.

Para fins do Plano de Opções, “Desligamento” significa o término da relação jurídica entre o Participante e a Companhia, por qualquer motivo incluindo, sem limitação, renúncia ou destituição do cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, rescisão de contrato de prestação de serviços, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento.

Plano de Ações Restritas

Na hipótese de Desligamento do Participante, o direito às Ações Restritas a ele conferidas de acordo com Plano de Ações Restritas poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e contratos de outorga.

Para fins do Plano de Ações Restrita, “Desligamento” significa o término da relação jurídica entre o Participante e a Companhia, por qualquer motivo incluindo, sem limitação, renúncia ou destituição do cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, rescisão de contrato de prestação de serviços, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e nos Planos e poderá sempre que julgar que os interesses da Companhia serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer regras diversas das previstas acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Participante.

13.5 - Remuneração baseada em ações

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

13.6 - Opções em aberto

Não aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto detida pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária da Companhia ao final do último exercício social.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

13.8 - Precificação das ações/opções

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

13.9 - Participações detidas por órgão

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020			
Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Grupo Mateus S.A.	997.088.811	0	0	997.088.811
Mateus Supermercados S.A.	717	0	0	717
Armazém Mateus S.A.	16.214	0	0	16.214
Indústria de Pães e Massas Mateus Ltda.	2.500	0	0	2.500
Rio Balsas Empreendimentos e Participações Ltda.	220	0	0	220
Posterus Supermercados Ltda.	2.575.734	0	0	2.575.734

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, visto que a Companhia não patrocina plano de previdência complementar em benefício de seus administradores.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal
Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	2,41	2,00	1,00	2,08	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00
Nº de membros remunerados	2,41	2,00	1,00	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração (R\$)	94.713,60	18.547,02	16.218,82	72.642,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração (R\$)	42.262,03	15.600,00	16.218,82	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração (R\$)	68.487,81	17.073,51	16.218,82	53.821,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	Consideram entradas e saídas de diretores ao longo do ano, em linha com a forma de cálculo disposto no Ofício SEP nº 01/2021
31/12/2019	N/A
31/12/2018	N/A

Conselho de Administração	
31/12/2020	Consideram entradas e saídas de conselheiros ao longo do ano, em linha com a forma de cálculo disposto no Ofício SEP nº 01/2021, sem considerar despesas com Plano de Ações.
31/12/2019	N/A
31/12/2018	N/A

Conselho Fiscal	
31/12/2020	N/A
31/12/2019	N/A
31/12/2018	N/A

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia não possui qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Exercício social findo em 31/12/2020	44,90%	60%	0%
Exercício social findo em 31/12/2019	0%	0%	0%
Exercício social findo em 31/12/2018	0%	0%	0%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, haja vista que, nos três últimos exercícios sociais, nenhum dos administradores ou membros do conselho fiscal da Companhia, quando instalado, receberam qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam. Ressalta-se que os membros da Diretoria Estatutária, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019, tinham sua remuneração pelo exercício de cargo na Companhia suportada pelas controladas da Companhia, conforme descrito no item 13.15. Com a aprovação da Política de Remuneração dos Executivos da Companhia em 03 de outubro de 2020, a remuneração dos membros da Administração passou a ser suportada pela própria Companhia.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Os membros da Diretoria Estatutária, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019, não eram remunerados diretamente pela Companhia, mas por suas controladas. Com a aprovação da Política de Remuneração dos Executivos da Companhia em 03 de outubro de 2020, a remuneração dos membros da Administração passou a ser suportada pela própria Companhia.

Exercício social 2020 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	273.505,87	0,00	273.505,87
Sociedade sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social 2020 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedade sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social 2019 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
Sociedade sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social 2019 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedade sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social 2018 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	831.000,00	0,00	831.000,00
Sociedade sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social 2018 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedade sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

13.16 - Outras informações relevantes

Observa-se que o montante referente as contribuições patronais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para o Conselho de Administração foram no total de R\$ 642.794,99 e para a Diretoria Estatutária foi de R\$ 221.561,04.

* * *

Anexo IV
Informações Relativas às Alterações do Estatuto Social da Companhia
(Artigo 11 da Instrução CVM 481/09)

9.1. Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos:

ESTATUTO ATUAL	ALTERAÇÃO PROPOSTA	EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS
Artigo 6º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.863.829.196,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais), dividido em 1.863.829.196 (um bilhão, oitocentos e sessenta e três milhões, oitocentas e vinte e nove mil, cento e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. (...)	Artigo 6º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.863.829.196,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais) <u>R\$ 4.963.115.636,51</u> (quatro bilhões, novecentos e sessenta e três milhões, cento e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), dividido em 1.863.829.196 (um bilhão, oitocentos e sessenta e três milhões, oitocentas e vinte e nove mil, cento e noventa e seis) <u>2.209.346.079</u> (dois bilhões, duzentos e nove milhões, trezentas e quarenta e seis mil e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. (...)	Trata-se de alteração do valor do capital social subscrito e integralizado, bem como o número de ações emitidas, tendo em vista a oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações da Companhia. As alterações apenas refletem os efeitos dos aumentos de capital já ocorridos, não havendo efeitos jurídicos ou econômicos adicionais.

9.2. Cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas:

GRUPO MATEUS S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1 GRUPO MATEUS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações") e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente).

Artigo 2 A Companhia tem sede na Avenida Daniel de La Touche, nº 73, Loja 03, bairro Cohama, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65074-115, podendo, por deliberação da Diretoria e atendidos os requisitos legais cabíveis, abrir, transferir e extinguir, em qualquer localidade do País ou do exterior, agências, filiais, sucursais e representações.

Artigo 3 A Companhia tem por objeto social:

(a) holdings de instituições não financeiras, participação no capital de outras sociedades, na condição de acionista, sócia ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou coligada que tenham os seguintes objetos sociais;

- (i) distribuição, comércio atacadista e varejista, industrialização, importação e exportação de artigos, materiais, produtos e/ou mercadorias em geral, primários e industrializados;
- (ii) exploração de supermercados e lojas de departamentos, restaurantes e lanchonetes;
- (iii) exploração da atividade de correspondente bancário, incluindo, mas não se limitando a: (i) recebimentos, pagamentos e outras atividades decorrentes de contratos de serviços mantidos pela Companhia com instituições financeiras; (ii) recepção e encaminhamento de propostas de fornecimento de cartões de crédito; (iii) serviços suplementares para o levantamento de dados cadastrais e documentação, bem como controle e processamento de dados, (iv) prestação de serviços de administração de cartões vale alimentação, refeição e outros cartões que decorram das atividades relacionadas ao seu objeto social; (v) serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos, contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; (vi) fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; (vii) emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral;
- (iv) prestação de serviços de estacionamento, estadia e guarda de veículos;
- (v) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (vi) a exploração de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, elaboração de estratégias e análises do comportamento setorial de vendas, de promoções especiais e de publicidade, realização de estudos, análises, planejamento e pesquisas de mercado.

(b) aluguel de imóveis próprios e o arrendamento e subarrendamento de bens móveis de terceiros.

Parágrafo Único - A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares

ao objeto expresso no Artigo 3º, bem como deter participações societárias e outros valores mobiliários em outras sociedades, no País ou no exterior.

Artigo 4 Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 5 O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 6 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de ~~R\$ 1.863.829.196,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais)~~ 4.963.115.636,51 (quatro bilhões, novecentos e sessenta e três milhões, cento e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), dividido em ~~1.863.829.196 (um bilhão, oitocentos e sessenta e três milhões, oitocentas e vinte e nove mil, cento e noventa e seis)~~ 2.209.346.079 (dois bilhões, duzentos e nove milhões, trezentas e quarenta e seis mil e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Artigo 7 A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 600.000.000 (seiscentas milhões) ações ordinárias adicionais, excluídas as ações já emitidas, independentemente de deliberação da Assembleia Geral ou reforma estatutária, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações ("Capital Autorizado").

Parágrafo 1º O aumento do capital social, nos limites do Capital Autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º O limite do Capital Autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de agrupamento ou desdobramentos de ações.

Artigo 8 A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição dentro do limite do Capital Autorizado, bem como outorgar opções de compra de ações, com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 9 A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, inclusive no âmbito do plano de opção de compra ou subscrição de ações aprovadas em Assembleia Geral, ou para cancelamento, até o montante das reservas de lucro ou capital, exceto as reservas legais, de lucros a realizar, especial de dividendos obrigatórios não distribuído e incentivos fiscais, sem diminuição do

capital social, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia, que reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º Quanto à convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral, aplicam-se as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação da CVM e demais prescrições legais pertinentes, bem como as disposições do presente Estatuto Social.

Artigo 11 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou ainda na ausência do Vice-Presidente do Conselho de Administração, por outro indivíduo presente indicado pela maioria do capital social presente, o qual escolherá dentre os presentes aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 12 Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social:

- (a) fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;
- (b) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- (c) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (d) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (e) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva a recompra, resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, excetuada a disposição prevista no Parágrafo 1º do Artigo 7 deste Estatuto Social;
- (f) observadas as competências do Conselho de Administração dispostas no item (m) do Artigo 23 deste Estatuto Social, deliberar sobre qualquer emissão de ações ou títulos conversíveis em ações;
- (g) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, ou estatutária.

Artigo 13 A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação

presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - Para fins deste Artigo, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I Das Disposições Gerais

Artigo 14 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Único - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 15 Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, o qual deve contemplar, inclusive, sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 46 deste Estatuto Social, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Artigo 16 A Companhia assegurará aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinadas a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos (propostos por terceiros), durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, podendo manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Artigo 17 As deliberações do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Único - Caso o Conselho de Administração ou a Diretoria esteja constituído por um número par de membros e ocorra um empate na votação pela maioria dos presentes em determinada reunião, será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade.

Seção II Do Conselho de Administração

Artigo 18 O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 2º Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 19 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração em exercício.

Parágrafo Único - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas pelo Vice-Presidente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Vice-Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Vice-Presidente.

Artigo 20 O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia. Caberá ao Conselho de Administração a aprovação do regimento interno dos comitês ou grupos de trabalho eventualmente criados.

Artigo 21 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Vice-Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 1º Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 21, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Artigo 22 As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 1º As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida gravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 2º As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente. O presidente da reunião convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo 3º Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 22 deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 4º No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, por meio de voto escrito antecipado, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 5º Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração elegerá

tantos conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os conselheiros eleitos nos termos deste Artigo terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 23 O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social:

- (a) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) aprovar o orçamento anual, o plano de negócios, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia e o organograma de cargos e salários para a Diretoria e para os cargos gerenciais;
- (c) eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (d) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, eleger seus Diretores, bem como atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;
- (e) criar e alterar as competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento;
- (f) distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os Diretores, conselheiros e membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (g) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- (h) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (i) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (j) escolher e destituir os auditores independentes com base em recomendação do Comitê de Auditoria e observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração;
- (k) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (l) aprovar a proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, conforme previsto no Artigo 39 deste Estatuto Social, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;
- (m) autorizar a emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 7 deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro dos limites do Capital Autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos estabelecidos

em lei e neste Estatuto Social;

- (n) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (o) outorgar, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral, opção de compra de ações a seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas;
- (p) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, bem como sobre a emissão de *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada;
- (q) deliberar sobre a alienação, venda, locação, doação ou oneração, direta ou indiretamente, a qualquer título e por qualquer valor, de participações societárias detidas pela Companhia;
- (r) aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens ou direitos do ativo permanente, não prevista no orçamento anual, envolvendo um valor de mercado superior a 10% (dez por cento) do EBITDA da Companhia, calculado de acordo com suas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo no ano anterior;
- (s) aprovar a celebração de contratos com partes relacionadas cujo valor exceda R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ou que não tiverem sido realizados no curso normal dos negócios da Companhia, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
- (t) aprovar as políticas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;
- (u) aprovar o orçamento do comitê de auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos;
- (v) aprovar a realização de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;
- (w) aprovar as atribuições da área de auditoria interna; e
- (x) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.

Seção III Da Diretoria

Artigo 24 A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, residentes no país, sendo designados 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e 1 (um) Diretor de Operações de Eletro, eleitos pelo Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 15 deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Artigo 25 O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo. Os Diretores, salvo caso de destituição, ou deliberação em contrário do Conselho de Administração, permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 1º A eleição dos Diretores deverá ser feita, preferencialmente, na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária do exercício social em questão.

Artigo 26 A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores.

Parágrafo 1º Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 26, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo 2º As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 3º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 27 Em suas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, será substituído por outro diretor a ser indicado pelo Conselho de Administração. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo 1º No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito antecipadamente, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 2º No caso de vacância no cargo de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função.

Parágrafo 3º Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Artigo 28 A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, bem como os planos de negócios, orçamentos operacionais e orçamento de capital aprovados pelos acionistas, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (b) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo receber citações;
- (c) assinar contratos e documentos que constituam obrigações, ativas e passivas para a Companhia,

observados os requisitos deste Estatuto;

- (d) abrir, transferir e extinguir filiais, em qualquer localidade do País ou do exterior;
- (e) criar e suspender subsidiárias, em qualquer localidade do País ou do exterior;
- (f) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração, e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (g) submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual;
- (h) aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Companhia, ressalvados os contratos de financiamentos celebrados com o propósito de aquisição de bens móveis referentes a equipamentos operacionais, nos quais a garantia recaia sobre os respectivos bens adquiridos;
- (i) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de suas controladas e/ou subsidiárias integrais, ressalvados os contratos de *leasing* e de financiamento que tenham por objeto bens operacionais, para os quais não será necessária a autorização, sendo expressamente vedada a outorga de garantias a obrigações de terceiros e prestação de aval ou fiança em benefício de terceiros;
- (j) aprovar a celebração de contratos com partes relacionadas de valor entre R\$ 70.000.000,01 (setenta milhões de reais e um centavo) e R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), excluídas as operações que não tiverem sido realizados no curso normal dos negócios da Companhia, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
- (k) acompanhar e controlar as atividades das subsidiárias e empresas das quais a Companhia participe ou com as quais esteja associada.

Parágrafo Único - Os Diretores não poderão praticar atos fora dos limites estabelecidos neste Estatuto e em lei. Os Diretores devem abster-se de tomar medidas que contrariem as deliberações, instruções e normas fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 29 Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração, bem como:

- (a) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia;
- (b) zelar pelo cumprimento de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- (c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (d) coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social;
- (e) definir a repartição das competências aos demais Diretores em relação às áreas não especificamente mencionadas neste Estatuto Social "ad referendum" do Conselho de Administração;
- (f) coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Companhia;

- (g) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;
- (h) aprovar a aquisição de bens e a assunção de compromissos financeiros;
- (i) aprovar a oneração de bens do ativo imobilizado e intangível, cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais);
- (j) aprovar a prestação pela Companhia de garantia real ou fidejussória em favor de terceiros, inclusive em favor de controladas ou subsidiárias da Companhia, cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), no que se refere a obrigações dentro do curso normal de negócios da Companhia;
- (k) aprovar a contratação de quaisquer captações de recursos e a emissão de quaisquer instrumentos de crédito, observadas as competências do Conselho de Administração dispostas no item (m) do Artigo 23 deste Estatuto Social, e cujo valor seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) do EBITDA da Companhia, calculado de acordo com suas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo no ano anterior;
- (l) administrar os assuntos de caráter societário em geral;
- (m) avaliar os profissionais sob sua responsabilidade;
- (n) implementar os procedimentos e assegurar o cumprimento das normas estipuladas pelos órgãos de certificação, nas áreas sob sua responsabilidade;
- (o) indicar nomes de candidatos a ocupar outros cargos na Diretoria da Companhia, e autorizar a contratação ou demissão de funcionários sêniores e colaboradores da Companhia, bem como rescisão ou término de contratos com prestadores de serviço;
- (p) praticar os atos necessários à representação da Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais e consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração e as disposições e restrições de alçadas a eles determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 30 Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração:

- (a) organizar, gerir, reunir, avaliar e supervisionar as atividades e áreas financeiras da Companhia;
- (b) planejar, organizar, gerir e supervisionar as atividades de tesouraria, propondo e sugerindo medidas para o aprimoramento de seu controle;
- (c) propor diretrizes e procedimentos de administração financeira com vistas à salvaguarda, garantia, liquidez e rentabilidade dos ativos da Companhia;
- (d) aprovar a celebração de contratos com partes relacionadas de valor até R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), excluídas as operações que não tiverem sido realizados no curso normal dos negócios da Companhia;
- (e) abrir e movimentar contas bancárias;
- (f) avaliar os profissionais sob sua responsabilidade;
- (g) implementar os procedimentos e assegurar o cumprimento das normas estipuladas pelos órgãos de certificação, nas áreas sob sua responsabilidade.

- (h) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior;
- (i) prestar informações ao público investidor, à CVM, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;
- (j) manter atualizado o registro da Companhia a CVM e a B3; e
- (k) elaborar, em conjunto com o Diretor Presidente, as demonstrações financeiras da Companhia.

Artigo 31 Compete ao Diretor de Operações de Eletro, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração, bem como:

- (a) planejar, organizar, gerir e supervisionar as atividades do setor de eletro da Companhia;
- (b) promover negociações com fornecedores do setor de eletro para a obtenção de custos mais baixos e melhores condições de pagamento;
- (c) avaliar os profissionais sob sua responsabilidade;
- (d) implementar os procedimentos e assegurar o cumprimento das normas estipuladas pelos órgãos de certificação, nas áreas sob sua responsabilidade;
- (e) coordenar as operações das lojas de eletro da Companhia; e estabelecer políticas de vendas.

Artigo 32 Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Companhia, tais como contratos, escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados:

- (a) Isoladamente pelo Diretor Presidente;
- (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, nos limites dos poderes a eles outorgados;
- (c) pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito e nos termos dos respectivos mandatos, devendo-se especificar nos respectivos instrumentos os poderes conferidos e o prazo de duração.

Parágrafo 1º Apenas o Diretor Presidente poderá constituir procuradores para agirem com poderes *ad negotia*, específicos para representar a Companhia perante terceiros, instituições financeiras ou perante órgãos públicos e praticar todos e quaisquer atos em nome da Companhia, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a 2 (dois) anos.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador nos seguintes casos: (a) quando o ato a ser praticado impuser representação singular, ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; e (b) nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza.

Parágrafo 3º O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos não previstos

no parágrafo 2º acima por apenas um dos membros da Diretoria ou por um procurador, agindo isoladamente, ou ainda, por meio da aprovação de critérios de delimitação de competência, que permitam, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador.

Parágrafo 4º A outorga de procurações para representação em juízo (*ad judícia*) poderá ser efetuada pelo Diretor Presidente e por procuradores por ele nomeados para esse fim, e poderá ser feita por prazo indeterminado.

Parágrafo 5º A Diretoria poderá autorizar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Companhia sejam assinados por processos eletrônicos, mecânicos ou de chancela.

CAPÍTULO VI DOS COMITÊS

Artigo 33 O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia. Caberá ao Conselho de Administração a aprovação do regimento interno dos comitês ou grupos de trabalho eventualmente criados.

Artigo 34 A Companhia poderá criar, por deliberação da Diretoria, Comitês de natureza técnica, comercial, financeira ou jurídica, a cada exercício social que deverá ser composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros.

Artigo 35 Os Comitês terão duração de 1 (um) exercício social e poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Diretoria.

Artigo 36 Caberá à Diretoria a indicação, a destituição e a fixação da remuneração e ajuda de custo dos membros dos Comitês.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Artigo 37 O Conselho Fiscal da Companhia, cujas atribuições são as fixadas em lei, funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, observados os requisitos e impedimentos fixados na Lei das Sociedades por Ações, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

Parágrafo 2º O presidente do Conselho Fiscal será eleito na primeira reunião do órgão.

Parágrafo 3º Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Artigo 38 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Será assegurado aos membros do Conselho Fiscal reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 39 O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 2º Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 4º Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 40 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Parágrafo 1º O lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas neste Artigo 40, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste Artigo;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vi) o saldo remanescente será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

Parágrafo 2º Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 0,1% (zero vírgula um por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em

exercícios anteriores.

Parágrafo 3º O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Artigo 41 Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social

Parágrafo 1º Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 42 A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 43 Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VI LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 44 A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação mediante a ocorrência dos eventos estabelecidos em lei ou por decisão da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único. Será dever da Assembleia Geral de Acionistas estabelecer o método de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que desempenharão suas funções durante o período de liquidação, bem como determinar sua remuneração.

CAPÍTULO VII ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 45 A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º Para os fins deste Artigo 45, entende-se por "controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO X CLÁUSULA ARBITRAL

Artigo 46 A Companhia, seus acionistas, administradores, e, se houver, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforma alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47 Todos e quaisquer acordos de acionistas existentes estarão arquivados na sede social à disposição de qualquer acionista que deseje ter acesso ao seu conteúdo.

Parágrafo Único. A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Artigo 48 Os acionistas poderão retirar-se da Companhia nas hipóteses definidas em lei.

Artigo 49 O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações dos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei ou pelo Estatuto, deverá corresponder ao valor patrimonial apurado na forma da lei.

Artigo 50 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que estatui a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

* * *